SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2171

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº. 004/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E L PARENTE EIRELI - ME compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **E L PARENTE EIRELI - ME,** com sede na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, nº. 7, Quadra C2, Lote 05, Sala 05, bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69.058-100, inscrita no CNPJ nº. 11.977.284/0001-97, **os itens 1 a 10** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R$ 446.940,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**;

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº. 004/2018, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de equipamentos de cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães, 09 de Agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:30740689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DESPACHO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

O Prefeito Interino de Anamã, usando as atribuições que lhe são conferidas, e, em conformidade com normas previstas na Lei Orgânicas Municipal, amparado pela Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública, decide por revogar o resultado do Processo Licitatório, modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, tendo por base, as seguintes fundamentações:

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º tipo menor preço global, para a **Contratação de empresa para os serviços de obras e engenharia do sistema viário da comunidade mato grosso, zona rural do Município de Anamã, obedecendo às especificações técnicas e condições fixadas no Projeto Básico e seus componentes técnicos**;
2º A celebração do convênio ocorre com sua assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. O objetivo é dar eficácia e transparência ao ato, bem como permitir a transferência dos recursos financeiros, nesse caso, o convenio não foi liberado para o Município de Anamã, pelo fato de, termino do prazo a juntada dos documentos exigidos para celebração do convenio entre o Município e a SEINFRA;
3º Contudo, observou-se que a Procedimento Licitatório transcorreu em conformidade com as determinações da Lei 8.666/93., no entanto, o Convenio com a SEINFRA/AM, não foi devidamente efetivado, ao termino do Processo Administrativo, restando somente implícito a este critério, a anulação do Resultado da **Concorrência Pública nº 001/2018**, devidamente **homologada em 25 de julho de 2018**, no valor global de **R$ 1.536.937,95 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme resultado apresentado no relatório da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa **SGN OBRAS DE ALVENARIAS LTDA, CNPJ: 17.830.567/0001-98, com sede na Rua Celino de Menezes nº427, bairro Centro, cidade Carauari Amazonas**;

4º Por força do presente Despacho de anulação devidamente fundamentado pela Lei 8666/93, Artigo 49, a Administração Pública do Município de Anamã, RESOLVE, anular o resultado do Certame de Licitação Modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018 supra**, passando a ter eficácia o presente Despacho após a publicação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e correios eletrônicos para conhecimento do público interessado:

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Anamã (AM), em 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino

O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:C1E3A2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO DECRETO N.º 300/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Anamã/AM vem por meio de este retificar o **DECRETO N.º 300/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018**, publicado no dia 11 de Julho de 2018;

Onde se lê:
"**MEMBROS:**
Ivo da Silva Alves
Tereza Amorim Alves
José Francisco Nunes de Souza".

Leia-se:
"**MEMBROS:**
Sidney Cordeiro Bastos
Tereza Amorim Alves
José Francisco Nunes de Souza".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 12 DE JULHO DE 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente documento foi publicado no Quadro de Avisos Geral, conforme disposto no Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:28AA89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA N.º 274/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Interino do Município de Anamã, no uso suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Municipal, vem por meio de este retificar a **PORTARIA N.º 274/18, DE 01 DE JUNHO DE 2018**, publicado no dia 11 de Julho de 2018;
Onde se lê:

"O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ";**

"CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal Nº 300/18 de 01 de junho 2018";
"**DESIGNAR** o Senhor **IVO DA SILVA ALVES**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal";
"**GABINETE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**";
Leia-se:

"O **PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ";**

"**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para Licitação e Contratos da Administração Pública";

"**DESIGNAR** a nomeação de servidor**,** o Senhor **IVO DA SILVA ALVES**, para exercer a função de **PREGOEIRO**, com as atribuições de realizar as licitações na modalidade de Pregão Presencial de interesse da Administração Municipal";

"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ";**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 12 DE JULHO DE 2018.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da assinatura.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã Interino

O presente documento foi publicado no Quadro de Avisos Geral, conforme disposto no Art. 65, da Lei Orgânica Municipal, para fins de eficácia

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:B2BEF142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 049/2018-CPL

O PREFEITO INTERINO DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 23, da Lei 8.666/93 e, Decreto Presidencial 9.412/2018;

HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 095/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
MODALIDADE: **Convite de Licitação nº. 049/2018-CPL.**
OBJETO: Contração de pessoa jurídica para o fornecimento de Equipamento Odontológico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em parceira com o Ministério da Saúde, para o Município de Anamã/AM, oriundo do Processo Administrativo n° 095/2018-PMA.
ADJUDICAR à empresa **R M NAVECA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.613.884/0001-73, com o valor global de **R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Classificação: 10.301.0052.2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 0.01.000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Anamã-AM, 13 de agosto de 2018.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Interino de Anamã

O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:4B1FF88A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 027 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 027, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 008/2018 de autoria dos Vereadores Gilberto Vizolli e Bruno José de Morais.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art.1º– Autorizar o Vereador **Gilberto Vizolli**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus /AM, no período de 11 a 19 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – CIDADE DE MANAUS/AM:· **IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas)** protocolar oficio nº 039/2018, referente a aquisição de implementos agrícolas.
· **INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agraria)** protocolar oficio nº 040/2018, referente a Regularização e, emissão de título definitivo das propriedades do Município de Apuí/AM.· **SDS (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)** protocolar oficio nº 042/2018, referente ao licenciamento ambiental.
· **SEJEL (Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer)** protocolar oficio nº 038/2018, referente a solicitação materiais esportivos.
· **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **GILBERTO VIZOLLI.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GILBERTO VIZOLLI,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório no prazo de 15 (quinze dias) dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Direta

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:60AEA69E

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 028 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 028, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Considerando, o teor do Requerimento Conjunto Nº 008/2018 de autoria dos Vereadores Gilberto Vizolli e Bruno José de Morais.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

Art.1º– Autorizar o Vereador **Bruno José de Morais** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus /AM, no período de 11 a 19 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – CIDADE DE MANAUS/AM:

· **IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas)** protocolar oficio nº 039/2018, referente a aquisição de implementos agrícolas.
· **INCRA (Instituto de Colonização e Reforma Agraria**) protocolar oficio nº 040/2018, referente a Regularização e, emissão de título definitivo das propriedades do Município de Apuí/AM.

· **SDS (Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)** protocolar oficio nº 042/2018, referente ao licenciamento ambiental.

· **SEJEL (Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer)** protocolar oficio nº038/2018, referente a solicitação materiais esportivos.

· **E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.**

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório no prazo de 15 (quinze dias) dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 10 DE AGOSTO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Direta

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8B4E5BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 029 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 029, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 007/2018 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva e; Roberto Willian Braga Gomes e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 11 a 19 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

· **ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** protocolar oficio nº 044/2018, referente a reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural e serviço de substituição de postes e manutenção da rede de energia elétrica do Município de Apuí.

· **SEINFRA** (**Secretaria de Estado de Infraestrutura)** protocolar oficio nº 043/2018, referente a reunião com o Secretario Oswaldo Said Junior, solicitar informações referente a capitação de água do Rio Juma

· **ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade):** protocolar oficio nº 045/2018 referente a regularização do calcário do Munícipio de Apuí/AM.
· **OPERADORA DE TELEFONIA CLARO:** protocolar oficio nº 041/2018, referente a reunião com o Setor Responsável pelos serviços de telefonia móvel**.**
II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório no prazo de 15 (quinze) dias dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **CARLOS ALVES DA SILVA,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:822F25E5

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 030 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 030, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 007/2018 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva e; Roberto Willian Braga Gomes e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 11 a 19 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

·**ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** protocolar oficio nº 044/2018, referente a reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural e serviço de substituição de postes e manutenção da rede de energia elétrica do Município de Apuí.

·**SEINFRA** (**Secretaria de Estado de Infraestrutura)** protocolar oficio nº 043/2018, referente a reunião com o Secretario Oswaldo Said Junior, solicitar informações referente a capitação de água do Rio Juma

·**ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade):** protocolar oficio nº 045/2018 referente regularização do calcário do Munícipio de Apuí/AM.

·**OPERADORA DE TELEFONIA CLARO:** protocolar oficio nº 041/2018, referente a reunião com o Setor Responsável pelos serviços de telefonia móvel.

II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatórios prazo de 15 (quinze) dias dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ANTONIO CARLOS MOISÉS FRANCO,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.
Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:75CA51A4

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 031 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 007/2018 de autoria dos Vereadores: Antonio Carlos Moisés Franco, Carlos Alves da Silva e; Roberto Willian Braga Gomes e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 11 a 19 de agosto de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e de assuntos relacionados as ações da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

·**ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA:** protocolar oficio nº 044/2018, referente a reunião com o Gerente do Comitê do Programa Luz para todos o Senhor Robson Bastos, para reivindicar contemplação de energia elétrica para a zona Rural e serviço de substituição de postes e manutenção da rede de energia elétrica do Município de Apuí.

·**SEINFRA** (**Secretaria de Estado de Infraestrutura)** protocolar oficio nº 043/2018, referente a reunião com o Secretario Oswaldo Said Junior, solicitar informações referente a capitação de água do Rio Juma

·**ICMBIO (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade):** protocolar oficio nº 045/2018 referente a regularização do calcário do Munícipio de Apuí/AM.
·**OPERADORA DE TELEFONIA CLARO:** protocolar oficio nº 041/2018, referente a reunião com o Setor Responsável pelos serviços de telefonia móvel**.**

II – E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias, **dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.080,00 (três mil oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
Art. 3º – Fica autorizado ainda o uso do veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101 devidamente abastecido, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Manaus/AM para locomoção de ida e volta pela BR 319.

Art. 4º – É de total responsabilidade do condutor as infrações cometidas no trânsito.

Art. 5º – Quaisquer danos causados ao veículo serão de responsabilidade do condutor, caso não haja devida justificativa comprobatória,

Art. 6º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório no prazo de 15 (quinze) dias dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).
PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **ROBERTO WILLIAN BRAGA GOMES** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.
Art. 7° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.
Art. 8º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:A3004FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 025 2018 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 025, DE 11 DE JUNHO DE 2018.
Considerando o teor do Requerimento nº 003/2018 de autoria do Vereador: Gevan Pires Barbosa, e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar o Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 13 a 16 de junho de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades:

Ø **SEDUC** (Secretaria de Educação do Estado de Educação e Qualidade do Ensino Amazonas), Reunião com o Secretário do Interior para tratar de assuntos referentes á Reforma da Escola Estadual Gilberto Mestrinho, e sobre a contratação imediata de Professores á Escola Estadual Amazonino Mendes.

Ø **ALEAM** (Assembleia Legislativa do Estado Amazonas), Representar o Município no Seminário de Educação, reunião com o Deputado Estadual David Almeida, onde estarei buscando informações sobre emendas impositiva.

Ø E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

PARÁGRAFO ÚNICO – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

Art. 2º – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, 03 (três) diárias **dentro do estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO 1º – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária especifica de 2018, em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA.**

PARÁGRAFO 2º – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **GEVAN PIRES BARBOSA,** é destinado ao custeio das despesas de deslocamento de ida e volta de Apuí/AM à Manaus/AM/Apuí/AM, além de suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

Art. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 11 DE JUNHO DE 2018.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. OCIVALDO DE SOUSA SALES
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8E8DD264

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 /2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018–CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 22 de agosto de 2018, às 9:00 horas, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE,** para atender eventuais necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 13/08/2018 a 21/08/2018, situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha - Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas, o valor de reprodução é de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), o qual será recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Barreirinha.

Barreirinha/AM, 13 de agosto de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:4FAFD026

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barreirinha torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018–CPL/CMB, por Sistema de Registro de Preços, no dia 23 de agosto de 2018, às 09:00 hs, objetivando a eventual aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA**,** para atender as possíveis necessidades da Câmara Municipal de Barreirinha, conforme condições, quantidades e exigências constantes nos Anexos I e II do Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Barreirinha, no período de 14/08/2018 a 22/08/2018, na situada na Rodovia BH-1-Nilo Pereira 985 – São Judas Tadeu - CEP: 69.160.000 - Barreirinha - Amazonas, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas e valor de reprodução é de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais), o qual será recolhido aos cofres da Câmara Municipal de Barreirinha.

Barreirinha/AM, 14 de agosto de 2018.

EMERSON BEZERRA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:3CBFDC8F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 - CPL/PMB.**
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica e/ ou Pessoa Física para Prestação de Serviços na Locação de Lanchas de pequeno porte com fornecimento de Tripulante, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas do Município de Barreirinha/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 27 de agosto de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 14 de agosto de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:777AB666

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 049/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de móveis e equipamentos permanentes, através do sistema de registro de preço.

Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de agosto de 2018. Hora: 08h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 13 de agosto de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:094D61BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2018 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de material esportivo, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de agosto de 2018. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 13 de agosto de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:E0A04ACB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N.º 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

ERRATA AO DECRETO N.º 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do DECRETO N.º 147, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, onde se lê:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 03 de agosto de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:C271B9F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED 002-A/2018.

PORTARIA Nº SEMED 002-A/2018.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI/PRFEITURA MUNICIPAL, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando as disposições constantes do art. 106, c/c o art. 111, da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do município do Município de Beruri-AM);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos Servidores do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Beruri/PREFEITURA MUNICIPAL, 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, devendo apresentar-se no setor de trabalho no termino do gozo de férias conforme o anexo único desta portaria.

Parágrafo Único – Determino processamento e pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 02 de abril de 2018.

J. BATISTA P. PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002-A/2018 – SEMAD

Nº	Nome	Cargo	Lotação	Período Aquisitivo	Gozo das Férias
•	Ângela Maria da Silva Duarte	Auxiliar Serv. Gerais	SEMED	2016/2017	02/05/2018 a 02/06/2018
•	Cristina Alves de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016/2017	02/05/2018 a 02/06/2018
•	Carlos Vandio Gomes Araújo	Auxiliar Serv. Gerais	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
•	Francilene Nogueira Bastos	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
•	Lucivana Balieiro da Cruz	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016/2017	01/11/2018 a 30/11/2018
•	Maria Vieira da Cunha	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	03/07/2018 a 03/08/2018
•	Maria Ivaneide Teixeira	Auxiliar de Serv.	SEMED	2016/2017	03/09/2018 a

	Constâncio	Gerais			03/10/2018
•	Ivaneide Araújo Reinaldo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
•	Raimunda Lisboa Guedes	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/10/2018 a 30/10/2018
•	Raimundo Ferreira da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/05/2018 a 02/06/2018
•	Ruzany Ferreira Lima	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/05/2018 a 02/06/2018
•	José Adalbeberto T. de Andrade	Auxiliar Administrativo	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
•	Sheila Maria Araújo Dantas	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
•	Mariene da Silva Pessoa	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/07/2018 a 30/07/2018
•	Ivaneide Alves de Andrade	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/04/2018 a 02/05/2018
•	Luzia Pereira Beleza	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/05/2018 a 02/06/2018
•	Maria das Graças Mendes da Silva	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	01/11/2018 a 01/12/2018
•	Mirley Nery Matozinho	Aux. Administrativo	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 01/09/2018
•	Neura do Couto Silva	Aux. Administrativo	SEMED	2016/2017	03/09/2018 a 03/10/2018
•	Sebastiana Bastos de Oliveira	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/04/2018 a 02/05/2018
•	Sirlete Pinheiro Araújo	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	03/09/2018 a 03/10/2018
•	Clara Peres de Souza	Assist. Administrativa	SEMED	2016/2017	01/08/2018 a 01/09/2018
•	Maria do Socorro Rodrigues Farias	Aux.de Serv. Gerias	SEMED	2016/2017	02/04/2018 a 02/05/2018
•	Risolane Coelho Balieiro	Aux. Administrativo	SEMED	2016/2017	03/09/2018 a 03/10/2018
•	Rosangela Araújo Dantas	Aux. Administrativo	SEMED	2016/2017	07/08/2018 a 07/09/2018

J. BATISTA P. PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:D5B94A46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 007/2018-GP/CMC, DE 31 DE JULHO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando, o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.
Considerando, o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.
R E S O L V E:
I – EXONERAR do cargo de **"ASSESSOR DE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Canutama, o senhor **ROBSON DA SILVA TEIXEIRA.**
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Fica revogada a Portaria de nº 006/2018/GP/CMC, de 02.05.2018

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 31 JULHO DE 2018.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEID
Presidente da Câmara de Vereadores

Ciente Em...../...../.....

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA
Exonerado
CPF Nº 977813122-87
RG Nº 24101281

Publicado por:
Luís Carlos Tôrres de Oliveira
Código Identificador:D45F1938

CAMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA
PORTARIA Nº 008/2018 - GP/CMC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

Considerando, o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando, o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com item II, anexo 02 da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04/2014.

R E S O L V E

I – Nomear o senhor **RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Canutama.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CANUTAMA-AM, EM 01 AGOSTO DE 2018.

MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores de Canutama

Ciente Em...../...../.....

RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO
Nomeado
CPF Nº 668441262-04
RG Nº 1423400-9

Publicado por:
Luís Carlos Tôrres de Oliveira
Código Identificador:17726642

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018,** da Dispensa de Licitação 006/2018**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 30 de julho de 2018, ANO IX | Nº 2159, página 11:

ONDE SE LÊ: Objeto: aquisição de pia, acessórios, vaso sanitário com caixa acoplada, assento e kit de instalação, com mão de obra.

LEIA-SE: Objeto: serviço de instalação e substituição de vaso sanitário, caixa de descarga, pia e troca de revestimento do azulejo para cerâmica.

ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

LEIA-SE: Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Carauari/AM, 15 de maio de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:BD84AB65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2018 - GP, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Aprova a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, da Lei n˚ 080, de 05.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Carauari.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO o art. 14, Item I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal;

DECRETA

Art. 1° - Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

CONSELHEIRO ENTIDADE
- ALCIENE OLVIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Assist. Social
- ÉRIKA CHAVES MENDES
Secretaria Municipal de Assist. Social
- MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
- JUCILEIDE PEREIRA ALVES
Secretaria Municipal de Educação
- JOSÉ ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
- SANDRA DE ARAÚJO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F2FEF7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018 – GP, DE 30 DE JULHO DE 2018.

Altera Decreto nº 183/2017, de 21 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso da atribuição, que lhe são conferidas no art. 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos I, IV e VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a **Lei Municipal nº 869/2001**, de 22/05/2001;

Considerando ainda a vacância de membros do referido conselho,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto nº 183/2017, de 21 de agosto de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE, que passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titular: Josefa Terezinha Ribeiro da Silva CPF: 336.522.102-63
Suplente: Maria Cristina Santiago Magalhães CPF: 882.929.242-72
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES
Titular: Elmar Ferreira Monteiro CPF: 609.294.992-04
Suplente: Gileadis Melo Barros CPF: 710.940.162-68
Titular: Jose Francisco Ferreira Sampaio CPF: 742.716.282-04
Suplente: Reginara Martins de Freitas CPF: 711.898.822-72
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Ieda da Silva CPF: 743.850.542-15
Suplente: Jelcinaira da Silva e Silva CPF: 015.359.362-82
Titular: Rosalie Braga Evangelista CPF: 756.492.762-34
Suplente: Maria Raimunda Silva de Souza CPF: 020.896.232-84
REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS
Titular: Eliaquim Pereira da Silva CPF: 001.630.022-07
Suplente: Maria Dacila Alves de Araújo CPF: 313.837.932-04
Titular: Roberval Costa Migues CPF: 758.401.892-00
Suplente: Paulo Roberto Oliveira Ribeiro CPF: 594.993.032-00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 30 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BF79F0A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018 - GP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Obras,** junto a Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, o Sr.: ***EDEVALDO DOS SANTOS DA GAMA***, RG Nº 1519827-8 SESEG-AM, CPF Nº 654.065.912-15, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 08 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:CCBFB7F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018 - GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Exonerado do cargo de **Coordenador de Tributação**, **o Sr. *CLEUTON FERREIRA DE MELO,*** Portador da RG Nº 1228187-5 SESEG-AM, CPF Nº 609.932.862-91**,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E8B4D543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2018 - GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia para o Cargo em Comissão de Assessor de Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI(AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a competência Administrativa de nomeação e exoneração dos ocupantes de Cargos de confiança, nos termos da Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado nos termos do artigo 11.º, inciso II, da Lei Municipal n.º 979/08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Finanças,** junto a Secretaria Municipal de Finanças, o Sr.: ***CLEUTON FERREIRA DE MELO***, RG Nº 1228187-5 SESEG-AM, CPF Nº 609.932.862-91, a quem fica outorgado os deveres estabelecidos nos incisos I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.08.2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 09 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3EC0EC7E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 335/2018-GP

Na edição nº 2150, de 17 de julho de 2018, Portaria nº 335/2018-GP, Código identificador: 810176FB, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
JESSOMAR FERNANDES MOTA

LÊ SE:
FRANCISCO JESSOMAR FERNANDES MOTA

Carauari(AM), 14 de agosto de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8349A5D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 073/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 073/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO**, Agente Legislativo da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 06 de Agosto de 2018, que foram completadas em 07 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 06 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:E880AFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 074/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 074/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **MARIA SANDRA DOS SANTOS LUCAS**, Encarregado de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 06 de agosto de 2018, que foram completadas em 07 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 06 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:1F6D5A64

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 075/18 - GP/CMCV

PORTARIA Nº 075/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **LORENA GOMES VEIGA**, Diretor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 06 de Agosto de 2018, que foram completadas em 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 06 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:69569CDB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 181/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2018
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC E DPA CONTABILIDADE LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, para execução de forma contínua, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei de nº 8.666/93, planejamento e soluções para eficiência das atividades públicas, atuando diretamente no envio de arquivos ao TCE-AM.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art.24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para a contratação da empresa DPA CONTABILIDADE LTDA, ME. CNPJ 11.117.078/0001-07, visando à contratação de serviços referente ao planejamento e soluções para eficiências das atividades públicas, atuando diretamente no envio de arquivos ao TCE-AM, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que será pago em uma única parcela de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com direito a acesso ao sistema para a competência do ano de 2018, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC.

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas com Fundamentação Legal no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer acostado aos autos, declaro credenciado a pessoa jurídica abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Empresa: DPA CONTABILIDADE LTDA – ME.
CNPJ: 11.117.07/0001-07
Endereço: Av. Rio Madeira nº 747, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-030, Manaus – Amazonas, no valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Coari, 01 de Agosto de 2018.

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Diretor Presidente da CAESC

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:A34ADDA1

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
INTIMAÇÃO Nº 004/2018 (ALTERAÇÃO DATA) PROCESSO N 003/2018 – RES. Nº 012/2018

Processo n° 003/2018
Ao Sr. JOABE DE LIMA ROCHA.

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante n 003/2018, instaurada pela Resolução Legislativa n° 012/2018, de 26 de junho de 2018, no âmbito deste Poder Legislativo Municipal de Coari, para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 003/2018, oriundo de denúncia acolhida pelo Plenário da Câmara Municipal de Coari, na

Sessão Ordinária do dia 26 de junho de 2018, fica Vossa Senhoria cientificado que, esta Comissão alterou a data para o seu depoimento, perante a Comissão Processante n 003/2018, como segue; **do dia 22 para o dia 30 de agosto de 2018, às 11, na sala das comissões, deste Poder Legislativo Municipal de Coari**.
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coari, localizada à Rua Raimundo Mota, 192 – centro, no horário normal de expediente, das 7 às 13 horas, de segunda a sexta feira.

Coari, 14 de agosto de 2018.

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão, Res. 012/2018.

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7797C6B5

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018–CPL/CMC, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustível (gasolina comum, óleo diesel e gás Liquefeito-GLP), foi declarado "DESERTO", uma vez que nenhum interessado se fez presente na sessão.

Coari, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO PINTO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E07E3B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A6F640ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **ELIZABETE PINHEIRO ZUIDGEEST** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:849A0793

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **FLAVIA DAYANE DE SOUZA ASSUNÇÃO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D5BD1738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **FRANCISCO LOURENCO GUEDES DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2FEDA97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **GLIOCIONE RODRIGUES LIMA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:763AC351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **IRAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III CC-7**, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1A80A031

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **JANAIZA SOARES DE CASTRO,** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO CC-3**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0F2E3DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **LEONDINO COELHO DE MENEZES** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR AS**, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:03D55091

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **LUCIANA CAXEIXA ALFAIA** do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR CC-1**, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EA0DEC02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **MARACELIA DA SILVA BALEIRO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:7FC325FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **MARIA JANEIDE MORIZ DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:F258CA63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **MARIA RISOLENE DE AMORIM** do cargo de **GERENTE DE DIVISÃO CC-3**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FABE5D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **OLDEMAR JOSE DOS SANTOS** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 15 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:9D69F472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO ALENCAR BARROSO** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:68F1F143

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FIGUEIREDO** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II CC-6**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1015DEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO VALDENILSON DA CRUZ FIGUEIREDO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR CC-1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 18 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:16E3B49C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR a Senhora **SARA LIMA DE ARAUJO,** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:E6581477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **SIDOMAR SOARES ALVES** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:C2CF7C98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **VALDEMAR CORREA DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV CC-8**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:97C963BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública o prosseguimento da Concorrência Nº 004/2018, para o dia 17 de julho de 2018, às 16:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa I". Na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás/AM, 14 de agosto de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F99AEB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública o prosseguimento da Concorrência Nº 005/2018, para o dia 17 de julho de 2018, às 17:00h objetivando "Construção de pavimento rígido não armado-etapa II". Na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás/AM, 14 de agosto de 2018.

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:AC9E8745

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2018 SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: CRUZEIRO MOTORS - inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82, estabelecida na Rua travessa Sales nº 2849, bairro Telegrafo Cruzeiro do Sul/Ac; **GUAJARA OPÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.808.672/0001-89, estabelecida na Rua Expedito Ferreira, Centro, Guajara/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas: **CRUZEIRO MOTORS -** inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82**,** com valor global de **R$ 1.822.341, 00 (hum milhão oitocentos e vinte e dois mil e trezentos e quarenta e um reais)** para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 160, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 234, 235, 237, 238, 239, 241, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 292, 293, **LOTE I** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, **LOTE II** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29; **LOTE III. GUAJARA OPÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.808.672/0001-89 com o valor global de R$ 341, 433, 00 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e trezentos e trinta e três reais) para os itens 01, 05, 19, 21, 25, 27, 31, 33, 38, 40, 43, 45, 53, 55, 58, 67, 75, 77, 83, 85, 89, 93, 105, 109, 121, 125, 128, 142, 145, 164, 179, 183, 189, 194, 198, 208, 216, 219, 221, 231, 233, 236, 240, 243, 245, 255, 263, 269, 276, 281, 291, adjudicado para os fornecedores.

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de

seus custos, durante todo o tempo de sua vigência, portanto serão contratados 40% dos valores da ata no ano de 2018 e 60% em 2019 o qual ficara empenhado.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 014/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 014/2018 - SRP.

Guajara, 12 de julho de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:19DC8509

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
IPAAM – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 832/15

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012

J.A. Wagner – "Janete Artes-Me"., torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única nº 832/15**, que autoriza a fabricação de móveis, artigos do mobiliário e acessório em geral, localizada na Rua das Flores, nº 1416, São Cristovão, no Município de Humaitá-AM, para Indústria do Mobiliário, com validade de 03 ano.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECCCA0E6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2649/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2649/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, forma de execução indireta, critério de julgamento menor preço global, n.º 016/2018, processo administrativo nº. 2649/2018;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 016/2019 para execução do serviço de locação de um veículo automotor tipo caminhonete, utilitário, cabine aberta, ano de fabricação 1983 ou superior/ modelo 1983 ou superior, tração dianteira com acionamento manual através de alavanca, motorização com potência mínima de 12,00 PB, capacidade de carga mínima 10,00T, à diesel, condicionador de ar e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Humaitá(AM), à empresa Waldemílson Gouveia Martins, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.468.446/0001-06, valor global R$ 47.940,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 26 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:57AAE317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA DOMINGAS PEREIRA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 545/2018-SEMSA, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2665/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** a Srª **MARIA DOMINGAS PEREIRA GOMES,** RG 1506118-3 SSP/AM, CPF: 983.511.332-72, ajuda de Custo, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4758939D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 554/2018-SEMSA, de 25 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2859/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Srª **LIGIANE KLENER VIEIRA THIBES,** RG 1418691-8 SSP/AM, CPF: 646.394.522-58, ajuda de Custo, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3106E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE NÁTHALY ADRIELY SOPHIA MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 543/2018-SEMSA, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2671/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **NÁTHALY ADRIELY SOPHIA MOURA,** neste Ato representada por CRISTIANE MOURA LESSA**,** RG 2396742-0 SSP/AM, CPF: 980.638.472-53, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F6D3D182

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 28 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 546/2018-SEMSA, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2667/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA,** RG 18643175 SESP/AM, CPF: 796.519.682-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D01A58F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAQUEL SOARES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 539/2018-SEMSA, de 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2663/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a menor **RAQUEL SOARES DOS SANTOS,** neste ato representado por RAIMUNDO GARCIA SOARES, RG 502644 SSP/AM, CPF: 202.727.662-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:79D040D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSE LUZ VEIGA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 544/2018-SEMSA, de 23 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2669/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOSE LUZ VEIGA DA SILVA,** RG 0863007-0 SESP/AM, CPF: 315.117.912-68, ajuda de Custo, no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2B7C1755

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA CLEIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 516/2018-SEMSA, de 18 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2670/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **MARIA CLEIA DOS SANTOS,** RG 457624 SSDC/RO, CPF: 417.452.482-34, ajuda de Custo, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EB8B6B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 643/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARCOS LOURENÇ

NOGUEIRA LAGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 538/2018-SEMSA, de 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2664/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **MARCOS LOURENÇO NOGUEIRA LAGOS,** neste ato representado por ELIAM GONÇALVES NEVES, RG 2484424-1 SESP/AM, CPF: 011.438.872-55, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:978681C3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2018

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global. **Data da abertura: 29/08/2018, às 09h:00min**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um gerador automático de gelo e instalação do equipamento para o funcionamento da fábrica de gelo da colônia dos pescadores Z-31 Dr. Renato Pereira Gonçalves, Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 4461/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:46795346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de maio de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUIZ JOSE LEAL SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 550/2018-SEMSA, de 22 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2668/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o menor **LUIZ JOSE LEAL SOUZA,** neste ato representado por EDVAL LEAL PINTO, RG 18244769 SESP/AM, CPF: 756.558.612-91, ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7A0CAFD3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3343/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3343/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **3343/2018** referente ao Pregão Presencial: **068/2018**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual Aquisição de materiais de consumo médico Hospitalar**,** conforme consta na ATA, datada em 18 de julho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **V & A DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07**, **vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10 pelo valor global de R$ 14.309,50 (Quatorze Mil Trezentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

CUMPRA –SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 18 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:DBF0B65E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2041/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2041/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **2041/2018** referente ao Pregão Presencial: **070/2018 – PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Aquisição de tendas piramidal, para uso em eventos diversos, quando realizados ao ar livre, solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** conforme consta na ATA, datada em 19 de julho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **V & A DESCARTÁVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07**, **vencedora do item: 1, pelo valor global de R$ 24.680,00 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais).**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 19 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2FBA3882

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2118/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2118/2018

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município nos processos administrativo nº. **2118/2018** referente ao Pregão Presencial: **071/2018 – PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a eventual **Aquisição de colchões hospitalares visando suprir as necessidades do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes,** conforme consta na ATA, datada em 19 de julho de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **A P BASSO - ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07**, **vencedora do item: 2,** pelo valor global de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), V & A DESCARTÁVEIS – ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$ 23.820,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Vinte Reais).**

CUMPRA – SE
PUBLIQUE – SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 20 de julho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:4F9F7F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 13 de agosto de 2018

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

D E C R E T A

Art. 1º - A **EXONERAÇÃO** a pedido do servidor **JOSÉ DOS SANTOS TORRES FILHO,** do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental Sustentável.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para as providências cabíveis.

Art. 4º - Este Ato retroage entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F88052F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 823/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2018.

DISPÕE DO CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CANCELAR** Gratificação de Função, correspondente ao cargo de Diretor Escolar II Rural, concedida à servidora **Sandra Moraes Nogueira**.

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2D4B451C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 824/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 14 de agosto de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de Função, correspondente ao cargo de Diretor Escolar II Rural, à senhora **ELIZETE FERRAZ LOPES**, para o exercício do cargo na Escola Municipal Rural João da Cruz – comunidade Muanense (Rio Madeira).

Art. 2º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Executivo de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93D8BCAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 95/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 747/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 001/2018 celebrado em 05/04/2018 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 95/2017, celebrado em 05/04/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **DILSON MARCOS KOVASLKI -ME (CNPJ nº. 04.017.759/0001-38)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO E VALOR ao contrato de prestação de serviços de assessoria contábil em orçamento público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 06 de abril de 2018 a 06 de abril de 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: Fica o presente contrato suprimido no percentual de 20,87% (vinte inteiros e oitenta e sete décimos por cento) passando o valor a ser R$ 94.956,00 (Noventa e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 e art. 65, caput, I, "b" e §1º da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **747/2017**, Procedimento **Pregão Presencial nº 020/2017 (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:054BA687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2018-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE SAMUEL SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 02178/2018-SEMSA, de 06 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0558/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Sra. **SAMUEL SOARES DE SOUZA**, RG 20212771 SESP/AM, CPF: 908.287.982-49, ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ADEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B7DF4E1C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão,

forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 28/08/2018, às 09h:00min**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 4615/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:8E6DFB40

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 039/2018-GAB.PREF., de 09 de janeiro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item. **Data da abertura: 28/08/2018, às 11h:00min.** Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente (equipamentos odontológicos) para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). **Processo Administrativo n.º 3540/2018**. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 14 de agosto de 2018.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:07C21FB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (*)
onde se lê: L. A. V. DA CUNHA - ME
leia-se: AGAMEDINA SALE DE MELO - ME
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 06 de março de 2018. Diário nº 2057, pagina nº 32.

Ipixuna, 07 de março de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 08/03/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B8E6E3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 (*)
onde se lê:
L. A. V. DA CUNHA-ME
leia-se:
AGAMEDINA SALE DE MELO-ME

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 06 de Março de 2018. Diário nº 2057, pagina nº 32.

Ipixuna, 07 de Março de 2018.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 08/03/2018, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:41DAD3DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

ATO ADMINISTRATIVO N° 212
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

Termo Aditivo de Contrato, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e do outro lado a empresa: **AQUAVIA SERVIÇOS DE OBRA DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 14.458.055/0001-54; Objeto: **"CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) NO BAIRRO NOVA VENEZA – DISTRITO DE CACAU PIRERA/IRANDUBA-AM"**; O presente Termo de Contrato tem por finalidade promover o reequilíbrio financeiro no valor de R$ 116.853,70 (cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), visando a conclusão referente a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Nova Veneza, no distrito de Cacau Pirêra no município de Iranduba/AM.

Iranduba-AM, 07 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:0B96BB55

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 087/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 213
TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 015/2018

Carta Contrato n° 087/2018, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: **J. F DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: 12.504.859/0001-17; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO – IRANDUBA/AM, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO, KM 06, S/N – IRANDUBA/AM"", valor global de R$ 95.844,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), no prazo de 105 (cento e cinco) dias, a contar do dia 19/07/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão – 02 – Poder Executivo;
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;

Funcional – 2.015- Encargos com Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90-51 – Obras e Instalações;
Fonte: 11 - FUNDEB 40%
Órgão- 02- Poder Executivo
Unidade- 05- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI;
Funcional: 2.014- Encargos com a Cota do Salário Educação- QSE;
Elemento de Despesa: 4.4.90-51 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso – 74 - QSE

Iranduba-AM, 14 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:7FBB7AFB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 086/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 214
TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO CONVITE nº 013/2018

Carta Contrato n° 086/2018, que entre si firmaram o Município de Iranduba/AM e a Empresa: **RAFFAEL MACIEL SEFFAIR**, CNPJ: 22.666.453/0001-85; Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO INTER HOSPITALAR, 24 HORAS DIA DE DOMINGO A DOMINGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE – DONA CABOCLA DE IRANDUBA/AM", valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), no prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 19/06/2018. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação:
Órgão - 01 – Fundo Municipal de Iranduba;
Unidade - 05 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional - 2.100- Manutenção e Funcionamento do Hospital Hilda Freire;
31 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte - 0102

Iranduba-AM, 14 de agosto de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:98386234

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 348, DE 29 DE MAIO 2018

Dispõe sobre a substituição do nome da Unidade de Educação Infantil Nejmi Aziz para a Unidade de Educação Infantil Professora Ana dos Santos Monteiro do município de Iranduba e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Unidade de Educação Infantil Nejmi Aziz, localizada na Rua Liberman Moreno, Bairro Morada do Sol, passa a denominar-se "Unidade Educacional Infantil Professora Ana dos santos Monteiro".
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 14 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:30C480DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 351, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal Dona Lina Gomes da Silva.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal que foi inaugurada, no Distrito de Cacau Pirêra, passa a denominar-se "Dona Lina Gomes da Silva"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 20 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:3CC2F016

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 352, DE 05 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do nome da Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova, Vereador João Lima da Silva, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Cidade Nova, que será inaugurada, passa a denominar-se, "Unidade Básica de Saúde Vereador João Lima".
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 20 de Junho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D5405BB2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PROCESSO Nº 0113/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A partir das 10h do dia 14 (quatorze) de Agosto de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, sito à Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara – AM, com previsto no item 16.1., reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Geral de Licitação, designados pela Portaria nº 001, de 02 de Fevereiro de 2018, para os procedimentos inerentes à 4ª Sessão Pública, destinada a abertura e julgamento dos Documentos de Habilitação relativos aos Invólucros n.º 5 da licitação em epígrafe. Participou desta sessão o representante da seguinte empresa Licitante credenciada: 1) **OANA PUBLICIDADE LTDA,** inscrita no CNPJ 04.401.410/0001-03 - representada por HAROLDO FURTADO DE PAIVA FILHO, RG n.º 11515414 SSP/AM. Inicialmente, os membros da Comissão Geral de Licitação (CGL) e o representante da empresa Licitante presente fizeram a conferência do lacre do Invólucro n.º 5, antes de sua abertura, comprovando sua indevassabilidade. Após a verificação da integridade do lacre do Invólucro n.º 5, o Presidente da Comissão Geral de Licitação (CGL) promoveu a abertura do Invólucro, de acordo com o subitens 16.1.4.1 do Edital, contendo os Documentos de Habilitação, na presença do seu representante. Aberto o Invólucro n.º 5, foi retirado todos os Documentos de Habilitação da empresa Licitante presente e classificada na fase da proposta técnica e comercial. Os membros da Comissão Geral de Licitação (CGL) e o representante da empresa Licitante vistaram e rubricaram todas as páginas e os Documentos de Habilitação. Após verificar que a empresa Licitante apresentou corretamente todos os documentos exigidos no Edital, em ato contínuo, o Presidente declarou como vencedora da Tomada de Preços n.º 001/2018, a empresa Licitante **OANA PUBLICIDADE LTDA**, pelo valor total estimado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O Presidente da CL indagou se a empresa Licitante teria a intenção de interpor recurso sobre as decisões e procedimentos da Comissão de Geral relativos à Sessão Pública n.º 4, onde a mesma desistiu da interposição de recurso. Em seguida, o Presidente da (CGL) informou que o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação e do julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 21 do Edital. Nada mais havendo a tratar ou registrar, o Presidente da Comissão Geral de Licitação (CGL) encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os seus membros e pela representante credenciada da empresa

Pela Comissão de Licitação:

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL;

JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA
Membro

LUÍS HENRIQUE TISCHLER DE FREITAS
Membro

ANA LÚCIA CASTRO DA SILVA
Membro

ANA GABRIELA DE SOUZA
Membro

Empresa Presente:

Oana Publicidade LTDA
HAROLDO FURTADO DE PAIVA FILHO

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:02B6A438

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP037

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Contratação de Empresa Jurídica para Execução de Serviço de Transporte Escolar Fluvial Calendário da Várzea – 2018/2019,** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** ente direta da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedoras as empresas:

RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP, lotes: 03 e 04, com valor global R$ 1.434.000,00 (Hum Milhão Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA-ME, lotes: 01 e 02, com valor global R$ 1.318.000,00 (Hum Milhão Trezentos e Dezoito Mil Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;
III - ENCAMINHE-SE o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 14 de Agosto de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:3BEC598E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PP040

TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo, em razão de divergência administrativa.

Referente: Pregão Presencial nº 40/2018 – Processo Administrativo nº 0964/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como ao item 26.7 do Edital de Licitação nº 40/2018, e CONSIDERANDO que em razão de necessidade de sanar falhas encontradas na especificação que proporcionou divergências no processo administrativo e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

RESOLVE

I - ANULAR o Processo Administrativo de nº 0964/2018, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva em Bombas Submerso, Bombas Centrifugas ou Injetoras de Captação de Água e Geradores de Energia Elétrica, para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN-DR, ente da Administração Pública Municipal;

II – CUMPRA-SE e **PUBLIQUE-SE** o referido despacho na forma da lei.

Município de Itacoatiara/AM, em **14 de Agosto de 2018.**

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:BF04C5A4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 037 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE Progressão por qualificação profissional à servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara, e adota outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

Considerandoo disposto no Art.11 da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

RESOLVE

I. CONCEDER a servidora ELEONE DA COSTA E SILVA, servidora efetiva desta autarquia, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, Matricula Funcional SEC01/15018, Progressão por Qualificação Profissional, nos termos do Art.11, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014.
II. CONCEDER a servidora NAYARA ROCHA ALMEIDA, servidora efetiva desta autarquia, ocupante do cargo de Almoxarife, Matricula Funcional SEC01/15007, Progressão por Qualificação Profissional, nos termos do Art.11, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014.
III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2018.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor – Presidente
Decreto nº 329/2018, de 15.05.2018.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:0357A959

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 038 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

CONCEDE Progressão por qualificação profissional ao servidor RENAN NASCIMENTO BARROS e adota outras providências.

O Diretor Presidente do IMPREVI usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município,

Considerandoo disposto no Art.11 da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI.

RESOLVE

I. CONCEDER ao servidor RENAN NASCIMENTO BARROS, servidor efetivo desta autarquia, ocupante do cargo de Médico Perito, Matricula Funcional SEC01/15008, Progressão por Qualificação Profissional, nos termos do Art.11, inciso III, alínea "a" da Lei Municipal Nº 288, de 23 de dezembro

II. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de agosto de 2018.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IMPREVI, 14 de agosto de 2018.

TIAGO SARRAZIN DA SILVA
Diretor – Presidente
Decreto nº 329/2018, de 15.05.2018.

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:9EDCA6A3

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA N° 036 DE 26 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 036 DE 26 DE JULHO DE 2018.

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **CARLOS RICARDO DE LIMA GUIMARAES**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Chefe do Setor de Transporte e Logística, Símbolo AD-4 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 012, de 11 de Maio de 2018, para se deslocar até a Vila de Novo Remanso – Itacoatiara/AM, no dia 27 e 28 de Julho de 2018, para auxiliar, orientar e controlar o fluxo de trânsito e veículos na Vila de Novo Remanso, em decorrência da 9° Feira do Abacaxi.

II – CONCEDER ao Senhor em tela, 02 (duas) diária(s) no valor total de R$ 482,80 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

III – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT, em 26 de Julho de 2018.

FRANCISCO GRANA DA SILVA
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

Publicado por:
Josiane de Paula Peixoto
Código Identificador:DFE84269

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0011/2018–GSEMPAB

*** REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO N. 2156 DO DOMEAM, DE 25.07.2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais de consumo e permanentes fornecidos, e serviços prestados à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 004/2018 - Pregão Presencial n. 004/2018, da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara, que tem por objeto a aquisição de peças e acessórios para fins de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos, à qual esta SEMPAB aderiu, na forma de carona.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 12 de julho de 2018.

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:DBA7F126

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLÍTICAS FUNDIÁRIAS
PORTARIA N° 0012/2018–GSEMPAB

*** REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO N. 2157 DO DOMEAM, DE 26.07.2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E POLITICAS FUNDIÁRIAS, nos termos do disposto nos arts. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMPAB;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Servidor MISAEL SANTOS DE SOUZA, Diretor de Departamento de Abastecimento, para acompanhar, fiscalizar e atestar aquisições de materiais de consumo fornecidos à Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias, oriundos da Ata de Registro de Preço n. 010/2018 - Pregão Presencial n. 014/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo tais como: gêneros alimentícios, de limpeza e de expediente.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias de Itacoatiara, em 12 de julho de 2018.

VALCI JORGE LIMA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Produção, Abastecimento e Políticas Fundiárias

Publicado por:
Misael Santos de Souza
Código Identificador:AA7F3E00

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 0030/2018 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III, e JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Operacional II, para fiscalizarem e atestarem as notas fiscais relativas ao fornecimento de materiais de consumo e permanentes à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 017/2018 – Pregão Presencial n. 027/2018, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e suprimento de informática.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 25 de junho de 2018.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:6B088C94

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
PORTARIA N. 0031/2018 – GSEMIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO INTERIOR, no uso da competência que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos, da Lei n. 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMIN;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores EDILSON REIS RIBEIRO, Assessor Técnico III, e JOÃO MARCELO RODRIGUES DA SILVA, Assessor Operacional II, para fiscalizarem e atestarem as notas fiscais relativas ao fornecimento de serviços à Secretaria Municipal do Interior – SEMIN, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 020/2018 – Pregão Presencial n. 031/2018, que tem como objeto a contração de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva em motores de popa e botes alumínio, tais como: mecânica, elétrica, lanternagem e pintura, incluindo a reposição de peças.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Interior, em Itacoatiara, 26 de julho de 2018.

ADILON PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal do Interior

Publicado por:
Raimunda da Silva Costa
Código Identificador:E9C139C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2018

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público, aos interessados, por motivos de ordem técnico-jurídico, em estrita observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, a **REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS "TP Nº 006/2018-CML", TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*"**, cujo objeto é a **"CONCLUSÃO DA QUADRA COBERTA COM PALCO NA ESCOLA PROFESSORA MARIA ROSALINA".** nos termos do art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Itapiranga, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:50E089C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ

ESPÉCIE: **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 001/2016- PMJ** oriundo da Tomada de Preço n° **001/2016**, **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, **Contratada: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ sob nº 11.621.353/0001-25, cujo objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços para Conclusão das Obras de 01 (Uma) Quadra Coberta da Sede do Município de Japurá/AM,** o prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 001/2016-PMJ**, até **16/08/2018**, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta dias), a contar de **17/08/2018** a **13/02/2019**, em observância a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **10/08/ 2018.**

Japurá/AM 13 de agosto de 2018

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2279D4B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 958/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **EDELSON MARINHO TORRES** no cargo de **VIGIA, nível II, referência "A", matrícula nº 885,** lotado na secretaria municipal de saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 15/08/2018 a 15/11/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de Agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:

_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E82B20A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 032/2018, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA - EPP**, **CNPJ Nº 34.586.982/0001-67**, neste certame representado pelo Sra. Andrielly Torres Barros, **CNH: 05867878500** DETRAN/AM, o item **01**, perfazendo o valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);**

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 032/2018, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço global, tendo por objeto a **"Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, bem como consolidação das informações para apresentação o Tribunal de contas através do sistema e-contas"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Manaquiri, 25 de Julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:18F44BA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 27/07/2018, Edição 2158, que trata da Publicação do Extrato ao Termo de Contrato: Nº 002/2018:

Onde se lê:
Valor e dotação: R$ 17.831,27 (dezessete mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Leia-se:
Valor e dotação: 17.228,49 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Maués/AM, 28 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:4724065F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 027/2018-CPL, o qual teve por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E RODOVIÁRIOS E TRANSPORTE DE CARGA E ENCOMENDA.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 027/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS FLUVIAIS E RODOVIÁRIOS E TRANSPORTE DE CARGA E ENCOMENDA**, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: **PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 03.723.008/0001-74, estabelecida no endereço: Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 111 – Ramalho Júnior, CEP 69.190-000 / Maués-AM. Com o valor Global de R$ 2.764.900,00 (Dois Milhões Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) e **J. J. V. ONO - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 01.205.462/0001-08, estabelecida no endereço: Rua

Anésio Pereira dos Santos, nº 1008 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM. Com o valor Global de R$ 771.850,00 (Setecentos e Setenta e Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais) de acordo com os preços unitários indicados na planilha de lances em anexo.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C44BD493

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 372.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RONALDO DA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 032.837.942-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:7809BBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 373.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CLEILZA FERREIRA BATISTA**, CPF Nº 345.813.322-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:9D13CF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 374.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **AUZILANE ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.412-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:9CFA2A10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 375.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANNE KAROLLINE MELGUEIRO MEDEIROS**, CPF Nº 026.280.302-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:E20A591F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 376.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOÃO DOMINGUES DE SOUZA JUNIOR**, CPF Nº 154.199.832-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COODENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:7E7E6E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 377.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOÃO NUNES BRAZILINO**, CPF Nº 135.331.182-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COODENADOR DE AREA TECNICA**, símbolo CC-02, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:79ADBB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 378.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **AROLDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF Nº 732.329.122-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:9F4D8674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 379.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ROSANGELA MARIA DOS SANTOS HORTHA**, CPF Nº 753.750.052-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE AREA TECNICA**, símbolo CC-03, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:4161A9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 380.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ANTONIO DA SILVA DOS SANTOS**, CPF Nº 074.320.182-51, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:0AEB276F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA NOEMIA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF Nº 893.544.192-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo SE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:DF6C9052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 382.2018.GABP, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, que menciona, do cargo de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Fica **exonerado,** a pedido, o senhor **FRANCISCO MIGUEL MOREIRA SIQUEIRA**, CPF Nº 965.255.922-91, do cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03 lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 6 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:ADA7C81E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 383.2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **REGINA QUEIROZ CATANHEIDE**, CPF Nº 924.777.802-63, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 06 de Agosto de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião de Souza Nicacio
Código Identificador:DCBF2C34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE AO SERVIDOR GERALDO COLARES FILHO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei Complementar nº 025/2006.

CONSIDERANDO ainda o requerimento formulado pelo interessado, requerendo a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **GERALDO COLARES FILHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Veículos Leves Categoria B, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** no período de 07/08/2018 a 31/12/2018, sem fazer jus ao vencimento ou remuneração.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FD07F425

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 002 DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde CMS/NA para o mandato de 2018/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião Ordinária de nº. 80, realizada no dia 25 de Maio de 2018, e;
CONSIDERANDO o Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da subseção II Funcionamento que diz: "O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice – Presidente, Secretário e Vice – Secretário, eleito pelos pares, com mandato de ano, permitida uma recondução sucessiva". e,
CONSIDERANDO a Resolução 453 de 10 de Maio de 2012-CNS que trata sobre as diretrizes para Estruturação, Reformulação e Organização dos Conselhos de Saúde,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 009 de 25 de junho de 2013, que cria o Conselho Municipal de Saúde de Novo Aripuanã na legislação vigente.

RESOLVE:

APROVAR para o mandato 2018/2019 a mesa diretora com os conselheiros abaixo:
Presidente: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA (Usuário)
Vice - presidente: ALLAN BARROS DA FONSECA (Usuário)
1º Secretário: NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA (Gestor)
2º Secretário: ANTONIO CÉLIO SOARES DA COSTA (Trabalhador)

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 25 de Maio de 2018.

ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 002/2018 de 25 de Maio de 2018, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:301E0457

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS Nº. 003 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do município de Novo Aripuanã para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ - AM, na sua Reunião nº. 81ª, realizada no dia 19 de Julho de 2018, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, que encontra-se em fase de finalização e conclusão para deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2012 que dispõe sobre a obrigatoriedade da aprovação dos Instrumentos de prestação de contas como Plano de Municipal, Programação Anual de Saúde e Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

APROVAR a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) para o ano de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Novo Aripuanã,

Sala de Reuniões do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE em Novo Aripuanã.-AM, 19 de Julho de 2018.

ANTONIO JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS Nº. 002/2018 de 19 de Agosto de 2018, nos termos do Decreto de nº. 157 de 02 de Maio de 2018.

NARA POLLYANNA PAIVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:48944081

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que os editais bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 20/08/2018 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana) e na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Controlados.
Data da abertura de envelopes: 28 de agosto de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.
Data da abertura de envelopes: 28 de agosto de 2018. **Hora**: 14:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Material Químico Cirúrgico.
Data da abertura de envelopes: 29 de agosto de 2018. **Hora**: 08:30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais Laboratoriais.
Data da abertura de envelopes: 29 de agosto de 2018. **Hora**: 14:00

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Amazonas Cavalcante, n˚ 20, Shangrilá, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Regência legal: Todos os pregões para Formação de Registro de Preços pelo menor preço por itens, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Novo Aripuanã (AM), 14 de Agosto de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:406FBC6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE ANULAÇÃO

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins em exercício, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, torna pública a anulação da publicação da PORTARIA Nº. 203/2018-CMP, na edição nº2170, de 13 de Agosto de 2018, do Diário Oficial dos Municípios, com efeito ex tunc**.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A1C69AC1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 204-CMP, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA VEREADORA,PARA DESLOCAR-SE Á ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **MARIA JOSÉ DA SILVA ALENCAR,** para deslocar-se á área Rural do Município, em especifico, comunidade do Remanso e comunidades adjacentes, para verificar as demandas dos moradores, com data prevista para o dia 16/08/2018.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos: PARINTINS/REMANSO/COMUNIDADES ADJACENTES/PARINTINS.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Agosto de 2018.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CFE34629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 008/2018, Processo Administrativo Nº. 037/2018. Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am", por conveniência da administração municipal".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 14 de agosto de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:32B4E84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Sr. KELSON DE FREITAS MARQUES, servidor efetivo público municipal – Analista em Administração, Finanças e Informática - Nível I – Portaria nº 622/2007 - PGMP, LICENÇA PRÊMIO, por 06 (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de Agosto de 2018 e término dia 31 de Janeiro de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Agosto de 2018.

MAILDSON DE ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E4352F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDWAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, para o cargo de Coordenador Municipal de Cerimonial Público e Solenidades Oficiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Agosto de 2018.

MAILDSON DE ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins Em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:9C5DC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2018 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Prefeito Municipal de Parintins, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSÉ CLÁUDIO ALVES RODRIGUES RAMOS, do cargo de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral, a contar de 10 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 14 de Agosto de 2018.

MAILDSON DE ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:7AF3A606

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2611 DE 06 AGOSTO DE 2018

‘‘DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O CONTRIBUINTE USUFRUIR DO BENEFÍCIO DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 783, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º e 3º da Lei Municipal 783; que trata da Recuperação Fiscal do Município - REFIS, e
“§ 3º - O prazo pré-estabelecido do Programa de Recuperação Fiscal poderá ser estendido pelo período de mais 03 (três) meses, após o contido no Art. 3° desta Lei, por intermédio da regulamentação do Decreto Municipal”;

CONSIDERANDO que o prazo disposto no Art. 3º, da Lei Municipal Nº 783, encerrou-se em 31/07/2018, e haja vista a possibilidade de regularização dos débitos mencionados na referida Lei, os quais trazem grandes benefícios aos Contribuintes, em contrapartida gerando uma maior arrecadação ao Município.

DECRETA

Art. 1º. FICA PRORROGADO por mais 03 (três) meses, o prazo para que o contribuinte venha usufruir do que dispõe o Art. 2º, em conformidade com Art. 3º, § 3º, da Lei Municipal Nº 783 de 02 de maio de 2018, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2018, na data de sua assinatura,

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 06 de agosto de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:406FFC5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do Bolsa Família do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador do Bolsa Família a Manaus para participar da Oficina Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, e
Considerando a necessidade de realizar a atualização do Cadastro dos Beneficiários do Programa Bolsa Família em decorrência da Nova Versão do Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EJHONSON RODRIGUES MAGALHÃES,** para viajar a Manaus/AM, no período de 15 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, pagamento de 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor nos trechos, SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 14 de agosto de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F8983870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 067 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Secretário de Esportes e Lazer do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO,** do cargo Comissionado de Secretário Municipal de **ESPORTES E LAZER** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas no decreto nº 004 de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 13 de agosto de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:021AE842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos voltados à Cultura, Turismo e realizar manutenção nos equipamentos da referida Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **ENEAS SANTOS PUCINO,** Coordenador da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 15 a 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2018.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:F36F55AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 010/2018-GPMSAI- DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o Comitê Municipal de Analise e Aprovação do PDDE Escola na Secretaria Municipal de Educação dá outras providências.

O Cidadão **ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR,** Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e do Artigo 65, VI Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

DECRETA

Art. 1º - **INSTITUIR**, o Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola para Implantação/Implementação nas escolas da rede municipal, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MEMBROS		CPF
O1	JESONIAS GUIMARAES APARICIO	986.784.262-68
02	JORGE CASTRO DE SOUZA	581.398.692-87
03	MARIA DENIR DE SOUZA BATALHA	231.074.992-34
04	ADEVANEI LIMA DE SOUZA	653.161.002-63
05	LUCIANO DA SILVA NUNES	998.906.072-04

Art. 2.º - Compete ao Comitê Municipal de Análise e Aprovação do PDDE Escola:
I - Prestar assistência técnica às escolas da sua rede no processo de implantação/implementação do PDDE Escola;
II - Assessorar e Monitorar o processo de elaboração e execução das ações do PDDE Escola em todas as Escolas da Rede Municipal;
III – Capacitar os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Coordenadores e Gestores Escolares na Metodologia do PDDE Escola;
IV – Promover Encontros e Reuniões visando à socialização e o encaminhamento das ações das escolas;
V – Analisar e aprovar o PDDE Escola das Unidades de ensino da Rede Municipal por meio de Parecer Técnico;
VI – Acompanhar no SIMEC, o processo de análise e aprovação dos planos pelos analistas do MEC;
VII – Monitorar e acompanhar a liberação dos recursos pelo FNDE e orientar as escolas na execução das ações financeiras;

VIII – Participar de reuniões, encontros, seminários, formações promovidos pelo FNDE/MEC referente às ações aderidas pelo Município;

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, (Am),10 de Agosto de 2018.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal Em:___/___/___, conforme art. 87 da Lei Orgânica.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:80FB7360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 090 DE 03 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e pagamento de Diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o exposto no Memorando de nº 041/2018 – GP/CMSGC/AM, datado de 25 de junho de 2018 de autoria do Vereador Presidente da Câmara Municipal, onde informa a sua viagem para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, na Capital do Estado.

CONSIDERANDO a Portaria de nº 089-A de 29 de junho de 2018, passando a Presidência a contar do dia 03 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Vereador Alex Gonçalves Fontes, conforme vosso memorando acima mencionado.

Art. 2º - AUTORIZAR o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, no período de 03 a 11 de julho de 2018, com passagem fluvial de ida e volta pagas pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Vereador na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:C2DB6A24

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 091 DE 03 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a Designação, Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias do Servidor da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e da outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Memorando n° 005/GBSOL/2018 de 28 de junho de 2018 de autoria do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, o qual solicita apoio a fim de acompanhar o veículo do Poder Legislativo TRITON placa NOY 5052 para que seja feito a manutenção do veículo na empresa autorizada Mitsubishi, motivo de não perder a sua garantia.

CONSIDERANDO a Lei n° 067 de 18/05/2017, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - ***AUTORIZAR*** o deslocamento do Servidor Demetrio Davani Silva Alves, à Capital a fim de cumprir com a agenda conforme vosso Memorando anexo.

Art. 2º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de 09 (nove) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 03 a 11/07/2017.

Art. 3º - ***AUTORIZAR*** o pagamento de passagem fluvial de ida e volta.

Art. 4º - Para fins legais deste Ato Administrativo, fica o Servidor na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de julho de 2018.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:4666EC1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.** 020701.2018.07.022-18, objeto do Pregão Presencial n. 022/2018/SRP, o qual teve por finalidade a contratação para Fornecimento de materiais de consumo: construção, hidráulico e elétrico**,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Propostas de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 022/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas **BA ELÉTRICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 localizado na Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro Flores, Manaus, CEP: 69050-030, para os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126 e **M L SOARES EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.391/0001/69, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 159, Centro, Itapiranga, CEP: 69120-000, para os itens 03, 08, 30 e 32 no valor de **R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, referente ao Pregão Presencial n. 022/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 022/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto a contratação para Fornecimento de materiais de consumo: construção, hidráulico e elétrico.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 15 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:29CFB200

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 050-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 28 de agsoto de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:3EEBED3B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 051-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".

Data e horário: 28 de agosto de 2018, às 13h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:882DE823

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº 052-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "LOCAÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAGEM, PODAGEM E JARDINAGEM", de acordo com as necessidades da Administração, visando suprir às necessidades do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito à limpeza de logradouros públicos e dos prédios das secretarias municipais.

Data e horário: 28 de agosto de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário

das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E7794D20

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECAO DE FORMULARIOS E PRONTUARIOS MEDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA* ".

Data e horário: 29 de agosto de 2018, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:A5803A2D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM

Data e horário: 29 de agosto de 2018, às 10h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 14 de agosto de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E1EE5D47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Processo nº 1831/2018 - PMT Concorrência Pública nº 002/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, CNPJ: 04.530.390/0001-62. Contratada: J. R. SERVIÇOS NAVAIS LTDA, CNPJ: 10.936.420/0001-38, Objeto: Aquisição de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS fluvial, para o município de Tapauá-Am. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 08 (oito) meses. Fonte de Recursos: Convênio Federal de proposta nº 13851846000117019, da Portaria 3.410/2017. Valor R$ 1.889.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil reais). Data de Assinatura: 25/07/2018.Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL, UBS FLUVIAL PARA O MUNICÍPIO DE TAPAUA-AM".
Vigência do contrato: 08 (oito) meses.
Dotação Orçamentária: 03.001.10.301.0249.1.022 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de saúde.
4.4.90.51.0000 Obras e Instalações.
4.4.90.52.00.00 Equipamento de Material Permanente.

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:C2A5D13A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEFÉ E A EMPRESA JR TRANSPORTE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade, na sede da **Prefeitura Municipal de Tefé**, presentes o **MUNICÍPIO DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 04.426.383/0001-15, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 406 – Centro, Tefé-Amazonas, CEP nº 65550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Normando Bessa de Sá RG nº 1155811-3 e inscrito no CPF sob o nº 475.009.482-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JR TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, **CNPJ: 84.462.290/0001-85**, neste ato representado pelo Senhor ELY MENDES CARNEIRO, CPF: 041.486.222-87, RG: 554.559 – SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADA,** tem entre si, justo e avençado, o presente termo Aditivo do Contrato nº 076/2017 decorrente da Licitação Pregão Presencial 012/2017, mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25 (vinte e cinco) por cento da quantidade dos itens e pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original celebrado em 24 de março de 2017, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estrem acordes, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Tefé, 22 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

JR TRANSPORTE LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:DD2B4405

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2016.
ESPÉCIE E DATA: 5º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2016, celebrado em 25/01/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa FMW ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ: 14.808.010/0001-34;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 006/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 150 (cento e cinquenta) dias a contar de 17/04/2018 a 19/09/2018.

Tefé, 17 de abril de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:85DFA23B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 207, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** duas (02) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ASSUNTA MARIA BACELAR – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, para participar do Seminário Municipal em Diagnóstico e Manejo Clínico da Tuberculose, no período de 12/08/2018 a 19/08/2018, como consta no Ofício nº 1095/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 12/08/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:D0BCAB33

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 208, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Monique de Oliveira Soares, no período de 21/06/2018 a 22/06/2018, como consta no Ofício nº 1096/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 21/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:9A9B0394

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 210, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Maelisson Gama Campos, no período de 19/07/2018 a 20/07/2018, como consta no Ofício nº 1097/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1F22AEEB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Maurício do Nascimento Macário, no período de 31/05/2018 a 01/06/2018, como consta no Ofício nº 1098/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 31/05/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:750FAF0E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Ozeas Silva dos Santos, no período de 05/07/2018 a 06/07/2018, como consta no Ofício nº 1099/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A2273F21

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção dos pacientes Caik Yuri da Silva Marinho e Adrina Santana da Silva, no período de 26/07/2018 a 27/07/2018, como consta no Ofício nº 1100/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:02F5B322

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **REIGIANE DA COSTA VENÂNCIO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Ana Claudia, no período de 20/06/2018 a 21/06/2018, como consta no Ofício nº 1101/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:BF77087D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 215, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **ILEANNY REGINA RODRIGUES DE ARAÚJO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Pedro Nogueira Ramos, no período de 26/07/2018 a 27/07/2018, como consta no Ofício nº 1102/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5AB62637

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 217, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **WALCEVÂNIA COELHO RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Marivaldo Arruda Chaves, no período de 11/07/2018 a 12/07/2018, como consta no Ofício nº 1104/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:628A5C84

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 218, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção da paciente Sthefany Luiza Silva dos Reis, no período de 18/07/2018 a 19/07/2018, como consta no Ofício nº 1105/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:A3E2B360

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 219, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Jandson de

Oliveira Ribeiro, no período de 22/07/2018 a 23/07/2018, como consta no Ofício nº 1106/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5DF43CBC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 220, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Jaco Azevedo, no período de 09/07/2018 a 10/07/2018, como consta no Ofício nº 1107/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 09/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E3DCF405

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 221, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **EDNA MARIA VIEIRA CORDEIRO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Alessandro de Lima Moraes, no período de 24/06/2018 a 25/06/2018, como consta no Ofício nº 1108/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/06/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:C1882A1E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **JAUCIRENE ARTIAGO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Luiz Germano, no período de 15/07/2018 a 16/07/2018, como consta no Ofício nº 1109/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:8696B7E3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 223, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **CLEUNICE SEVERIANO CARDOSO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção das pacientes Zelriane Ferreira de Souza e Suze Rodrigues Soares, no período de 17/07/2018 a 18/07/2018, como consta no Ofício nº 1110/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:F1D1AE61

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 216, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **SIMONE FERREIRA DE MATOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, onde realizou acompanhamento profissional na remoção do paciente Cleyton Balieiro Barros, no período de 23/07/2018 a 24/07/2018, como consta no Ofício nº 1111/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23/07/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 13 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:4DA938E3

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 505, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

"DECRETO QUE ESTABELECE NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DA ORLA E PRAIAS DO MUNICÍPIO DE TEFÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das praias da cidade por seus cidadãos e visitantes, bem como das áreas adjacentes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período de vazante e o surgimento de praias na orla do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 043/2008 que regulamenta as ações permitidas nas áreas das praias e setores adjacentes; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 110/2016 que dá nova redação a Lei Municipal 112/85 no Art. 85-A.

DECRETA:

Art. 1° - Consolida o Código de Postura do Município de Tefé que passa a vigorar conforme previsto no Art. 85-A da Lei Municipal 110/2016, que disciplina o funcionamento das barracas de vendedores ambulantes que funcionarão disciplinados por Decreto Municipal, inobstante o lançado no Art. 29 e 30 na Lei Municipal 043/2008.

Art. 2°- Fica vedado nas praias situadas na orla do Município de Tefé: Quiosques, Barracas, Bancas ou qualquer outra forma ou meio de comércio que se estabeleça de forma fixa.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetua-se ao disposto no *Caput*, as autorizações concedidas pelo Poder Público excepcionalmente em eventos organizados ou autorizados pela municipalidade.

Art. 3º - O Comerciante ambulante ou camelô poderá exercer essa atividade profissional por sua conta e risco, nas praias do Município, com ou sem emprego de tabuleiro ou outro apetrecho permitido neste Decreto, apregoando suas mercadorias. Subordinam-se às disposições desta regulamentação:

I - De acordo com o disposto no art. 2º desta Lei, fica terminantemente proibido qualquer tipo de instalação na faixa de areia, pelo ambulante, que perturbe o sossego público, o fluxo de pessoas e o atendimento de serviços públicos;
II - Os ambulantes quando cadastrados e autorizados, deverão ser submetidos a um treinamento ministrado pela Secretaria de Turismo e Comércio e com a Vigilância Sanitária;
III - Na faixa de areia, os alimentos e bebidas deverão ser servidos preferencialmente em recipientes recicláveis ou retornáveis, não cortantes/incisivos e não perfurantes;
IV - Fica vedado qualquer forma de comercialização de qualquer tipo de bebidas alcoólicas;
V - Manter a limpeza e recolher os resíduos gerados no espaço de abrangência de cada estabelecimento comercial;
VI - Fica vedada a disponibilização de canudos plásticos, em virtude de a sua composição conter elementos contaminantes, químicos e biológicos;
VII - O trabalhador ambulante deverá portar a autorização concedida pela Prefeitura e deverá estar sempre no local autorizado para a exploração comercial.

Art. 4º - Caberá à Secretaria de Turismo e Comércio realizar o cadastramento e análise de procedimentos que envolvam os Trabalhadores ambulantes.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Secretaria de Turismos e Comércio deverá atuar em parceria com a Vigilância Sanitária e Secretária de Meio ambiente a fim de realizar a fiscalização destes trabalhadores;

PARAGRAFO SEGUNDO: A autorização para o exercício do comércio ambulante e das atividades profissionais de que trata este decreto poderá ser cancelada no caso de grave ou reiteradas infrações

específicas, assegurando-se ao indiciado ampla defesa em processo regular.

Art. 5° - Fica VEDADO o ingresso e a utilização nos perímetros e nas áreas de praias do Município dos seguintes materiais:

- Armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados;
- Materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;
- Uso de cerol nas linhas de pipa e papagaio;
- Trânsito e a permanência de veículos motorizados, exceto os destinados a limpeza pública, fiscalização, socorro e segurança pública, desde que devidamente identificados;
- Trânsito e a permanência de animais domésticos nas areias das praias;
- Promover aterro ou escavação que modifique as características topográficas da área;
- Utilização de carros de som nas praias, excetuando os autorizados pelo poder executivo, através de órgãos competentes, sob pena de remoção forçada do veículo;
- Ancoragem, estacionamento de embarcações de pequeno, médio e grande porte incluindo lanchas, catraias, moto-aquática, balsas e outros tipos de transportes fluviais a 100 metros da margem da praia, executando-se os autorizados pelo Poder Público;
- Substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos, desde que previamente autorizados pelo Poder Público;
- Recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;
- Garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano à integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;
- Alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;

- Dardos;

- Martelos;

- Seringas;

- Extintores;

- Capacete;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito das presentes proibições, os Agentes estão desde já autorizados a solicitar apoio da Policia Militar, podendo ser realizada a condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A mercadoria e o material não perecível serão recolhidos ao depósito da Prefeitura e somente poderão ser devolvidos por decisão da autoridade competente, mediante recurso dos respectivos titulares no prazo de cinco dias úteis da apreensão, que será julgado em igual período, contado do recurso. Ocorrendo o não provimento do mesmo, o interessado poderá apresentar novo recurso, tendo o órgão competente o prazo de vinte dias úteis a partir do segundo recurso para análise.

Art. 6°- Os usuários da orla e praia deverão recolher lixo e resíduo sólidos por eles produzidos, devidamente acondicionados, e depositá-los nas cestas coletoras disponibilizadas pela Secretaria do Meio Ambiente;

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento do disposto no *Caput* será apenado com as sanções previstas no Art. 85-D da Lei Municipal 110/2016, cabendo a Secretaria do Meio Ambiente a realização de tal aplicação:

I – Advertência;
II – Multa, de R$500,00 (quinhentos reais) a R$30.000,00 (trinta mil reais);

Art. 7°- A exploração de atividades desportivas ou recreativas fica sujeita à autorização prévia da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 8°- A realização de eventos dependerá de prévia autorização do Poder Público, que deverá ser protocolado no prazo mínimo de 10 dias antes do evento sob pena de indeferimento;

Art. 9°- A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização de judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Art.10 °- Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:DCABDEFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 0312/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 016/2018, para Sistema de Registro de Preço, fundamentado pela Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores, objetivando a contratação de pessoa jurídica na **Aquisição de Material Odontológico** para atender as necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Urucurituba;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor as empresas: **- VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora de 17 (dezessete) itens no valor global em R$ 190.604,00, (cento e noventa mil, seiscentos e quatro reais).**
- INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, vencedora de 72 (setenta e dois) itens no valor global em R$ 698.496,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 09 de agosto de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:ABFF16EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PROCESSO Nº. 2018/001/003 - SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2018-CML

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10 (dez) dias de Agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães, situada na Praça da Liberdade, n°. 329 – Centro – Alvarães/AM, o Prefeito Municipal, nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº. 10.520, de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 2000, e suas alterações e do Decreto nº. 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE **Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de equipamentos de cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães.** para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD do Munícipio, da seguinte empresa indicada abaixo, cuja sua proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1 – E L PARENTE EIRELI - ME, com sede na Rua Marques de Vila Real da Praia Grande, nº. 7, Quadra C2, Lote 05, Sala 05, bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69058-100, inscrita no CNPJ n°. 11.977.284/0001-97**,** representada pelo Sr. Eglaudio Lopes Parente, portador do CPF n°. 417.037.582-34, **vencedora dos ITENS Nº. 01 a 10.**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães, conforme especificações e preços abaixo:
ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Empresa Vencedora
1	UND	20	BEBEDOURO ELÉTRICO DE ÁGUA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COLUNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 SAÍDAS UMA P/ ÁGUA GELADA E UMA P/ ÁGUA NATURAL, VOLTAGEM 110/127 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA PLÁSTICO, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TERMOSTATO DE NO MÍNIMO 07 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CERTIFICADO PELO INMETRO	830,00	E L PARENTE EIRELI - ME
2	UND	20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LP: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; ATENDE ATÉ 400 PESSOAS/HORA; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÔXICO; ISOLAMENTO TÊRMICO INJETADO EM OLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; GARANTIA DE 12 MESES.	4.900,00	E L PARENTE EIRELI - ME
3	UND	50	FOGÃO DOMÉSTICO, MATERIAL: TAMPA EM VIDRO TOTAL, MESA SOBREPOSTA EM INOX, PUXADOR DO FORNO EM METAL. QUANTIDADE BOCAS: 04, COR: BRANCA, MODELO: PISO, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO, COM SELO DA PROCEL NA CLASSE ``A`` OU ``B``, PINTURA: ESMALTADA	760,00	E L PARENTE EIRELI - ME
4	UND	40	FOGÃO INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO: 04 BOCAS (SIMPLES); SEM FORNO; GÁS BAIXA PRESSÃO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM CANTONEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI.	1.040,00	E L PARENTE EIRELI - ME
5	UND	40	FOGÃO INDUSTRIAL, APRESENTAÇÃO: 06 BOCAS (SIMPLES); SEM FORNO; GÁS BAIXA PRESSÃO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; ESTRUTURA EM CANTONEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI.	1.050,00	E L PARENTE EIRELI - ME
6	UND	30	FREEZER HORIZONTAL. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 500 E 520 LITROS. 2 PORTAS. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONÔMICOS. DRENO DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR. TAMPA BALANCEADA. FECHADURA COM CHAVE. NÃO CONTÉM CFC. DIMENSÕES MÍNIMAS (AXLXP): 915 X 1305 X 763 MM. DEVE SER NA COR BRANCA, 220 V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE.	3.100,00	E L PARENTE EIRELI - ME
7	UND	50	GELADEIRA, DESCRIÇÃO: 1 PORTA, TIPO DE DEGELO: AUTOMÁTICO, CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA: 252 LITROS; COR: BRANCA; PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E ACESSÓRIOS INTERNOS DE LINHA; ALIMENTAÇÃO: 110, 127 OU 220 VOLTS; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A.	1.540,00	E L PARENTE EIRELI - ME
8	UND	50	LIQUIDIFICADOR, COM NO MÍNIMO 03 VELOCIDADES; FUNÇÃO PULSAR / AUTOCLEAN; COM CAPACIDADE ÚTIL ENTRE 1,5 E 2,0 LITROS; VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMO DE 300W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FORNECER MANUAL EM PORTUGUÊS.	254,00	E L PARENTE EIRELI - ME
9	UND	30	LIQUIDIFICADOR, TIPO: INDUSTRIAL; MATERIAL: CORPO E O COPO EM AÇO INOX; CAPACIDADE COPO: 10 LITROS; POTÊNCIA: 1000 W; VOLTAGEM: BIVOLT.	592,00	E L PARENTE EIRELI - ME
10	UND	40	VENTILADOR DE PAREDE; VENTILADOR OSCILANTE, GRADE DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE DIÂMETRO. COM 3 (TRÊS) HÉLICES INJETADA EM POLIPROPILENO, PROTETOR TÉRMICO, NA COR PRETA, BIVOLT. NÃO ENFERRUJAM, FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS. VELOCIDADE 1350 RPM, POTÊNCIA 180 W, PESO DO PRODUTO 6,7 KG, MOTOR ¼ HP, VAZÃO 13.800 M3/H.	257,00	E L PARENTE EIRELI - ME

Alvarães/AM, 10 de Agosto de 2018.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alvarães/AM

Prestador:
EGLAUDIO LOPES PARENTE
CPF: 417.037.582-34
E L Parente EIRELI - ME
CNPJ: 11.977.284/0001-97

Publicado por:
Ricardo de Souza Guimaraes
Código Identificador:CF57E125

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1) - RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46, estabelecida na Cidade de Rolim de Moura, na Rua Jaguaribe, nº 5222 – Centro, neste ato representada pelo **Sr. EDVALDO APARECIDO DE JESUS,** inscrito no CPF nº 670.161.462-00, portador do RG nº 731.693-SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Rolim de Moura - RO**.** Doravante denominados **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ODONTOLOGICO**, nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 020/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá,13 de julho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 015/2018

Data do Registro: 13/07/2018 Válido até: 13/07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	600,00	18,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM². PACOTE C/ 500 UNID. PRÉ- CORTADA
2	400,00	38,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30G ADAPTÁVEL EM SERINGA CARPULE PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBIZELADA E SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES.
3	575,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	ALCOOL ETILICO 70%
4	200,00	5,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	ESPELHO BUCAL,APLICAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5, FORMA DE APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADES TOTAL SEM MANCHAS
5	92,00	17,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	EUGENOL C/ 20 ML
6	46,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO C/20 ML
7	1.725,00	3,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	PCT	ROLETES DE ALGODÃO LEVEMENTE GOMADOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.
8	207,00	24,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - 500ML
9	138,00	25,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALÚMINIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO COM 10ML
10	173,00	2,50	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	PCT	TIRA DE POLIÉSTER
11	25,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	FRS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.
12	24,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	CX	CERA Nº 7
13	24,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	CX	CERA Nº 9
14	3,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	ESPÁTULA PARA GESSO
15	180,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	PCT	GESSO COMUM
16	10,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 1
17	10,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 2
18	10,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	BROCAS GATES-GLIDDEN, 32 MM Nº 3
19	15,00	40,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	BROCA ENDO Z
20	35,00	12,00	**RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**	UND	BROCA CARBIDE Nº 1557
21	8,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO E**	CX	BROCA LENTULO, 25 MM

			SERVICOS LTDA			
22	18,00	27,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA Nº 15-40
23	18,00	27,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA Nº 45-80
24	18,00	26,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA B7
25	18,00	26,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	CONES DE GUTA-PERCHA B8
26	10,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	EDTA TRISSÓDICO
27	10,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 60 DE 21MM
28	10,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 70 DE 21MM
29	10,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	GUTA CONDENSADOR Nº 80 DE 21MM
30	4,00	30,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	GUTA - PERCHA EM BASTÃO
31	14,00	31,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	IODOFÓRMIO
32	69,00	20,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA
33	10,00	56,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 31 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
34	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 31 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
35	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS 25 MM, Nº 10 (TIPO K NAO FLEXIVEL)
36	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 15 (CONVENCIONAL)
37	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
38	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 25 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
39	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 08 (CONVENCIONAL)
40	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 10 (CONVENCIONAL)
41	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 15 (CONVENCIONAL)
42	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 15-40 (FLEXIVEL)
43	10,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO K, 21 MM, Nº 45-80 (CONVENCIONAL)
44	7,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN 25 MM, Nº 15-40
45	7,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	LIMAS TIPO HEDSTROEN 25 MM, Nº 45-80
46	14,00	27,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	PONTAS DE PAPEL, Nº 45-80
47	230,00	39,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA, CÂNULA FINA, LUBRIFICADA E PONTA DE PERFIL TRIBISELADA PRÉ ROSQUEADA -C 100
48	500,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA-C 50 TUBETES
49	200,00	110,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR -C/50 TUBETES
50	288,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PT	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA-C 12G
51	450,00	11,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% -C TRÊS (3) SERINGAS C 2,5 ML CADA.
52	200,00	90,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	AGENTE DE UNIÃO A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE (PRESA DUAL)-C 4 ML.
53	20,00	120,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTÉRISTICAS DE PRESA- C 50 CÁPSULAS
54	15,00	130,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, 2 PORÇÕES MATERIAL RESTAURADOR DE FACIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, ESCULTURA E CARACTERÍSTICAS DE PRESA -C 50 CÁPSULAS
55	46,00	5,10	**RONDOLAB COMERCIO**	**E**	UND	COLETORES DE PERFURO CORTANTES 1,5 LITROS

			SERVICOS LTDA		
56	46,00	32,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	CUNHA DE MADEIRA PARA ADAPTAR MATRIZES, SEM FARPAS TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS - C 100
57	69,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KIT	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL -C/1 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11 G E 1 BLOCO DE MISTURA
58	1.725,00	2,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO COR BRANCA, FORMATO RETA
59	58,00	18,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA- C 60 UND
60	150,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	CX	AGULHA DE SUTURA COM COM FIO SEDA ACOPLADO 3.0 FABRICADO EM AÇO C PONTA TRIANGULAR E FIA SEDA TRANÇADO C-24 ENVELOPES
61	350,00	7,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23% P REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES E PREVENÇÃO DA CÁRIE - C 200 ML.
62	460,00	12,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	ROLO	FITA INDICADORA DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM AUTOCLAVE - C 19 mm x 30m.
63	58,00	5,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	FIO DENTAL -C 100m
64	58,00	2,50	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL, ESPESSURA 0,05 mm E 5 mm DE LARGURA -C 5M
65	58,00	2,50	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	BOB	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL ESPESSURA 0,05 mm e 7mm DE LARGURA - 5M.
66	18,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	FIXADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA-ORAIS
67	200,00	42,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO, DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL, APRESENTADO NA FORMA DE PÁ.
68	173,00	22,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	CIMENTO A BASE DE IONÔMETRO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, P RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE LÍQUIDO
69	29,00	40,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	CX	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA N 15 CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, GRANDE RESISTÊNCIA A ABRASÃO E PERDA DE FIAÇÃO EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO-COM 100
70	300,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	TB	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL C PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES, RESISTENTES A ABRASÃO E HASTE DOBRÁVEL-C 100
71	58,00	9,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	ÓXIDO DE ZINCO MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO- C 50G
72	58,00	58,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	ANTIBIÓTICO TÓPICO COM HIDROCORTISONA NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B (OTOSPORIN) -C 10 ML.
73	50,00	9,50	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO,PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E / OU RESSECAMENTO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
74	200,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	BIS	PASTA PROFILÁTICA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR MENTA, COM FLUOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO - C 90G
75	173,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	PAPEL CARBONO EM DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO - C 12 FOLHAS
76	46,00	60,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	ROLO	EMBALAGENS (BOBINAS E ENVELOPES AUTOLESANTES), INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME - 100MM X 100M
77	12,00	135,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	CX	FILME PARA RAIOS -X INTRA ORAL, INDICADO PARA EXAMES COMPLETOS DA ESTRUTURA DENTÁRIA E ÁREAS ADJACENTES - C 100 PELÍCULAS
78	115,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A1 - C 1 SERINGA
79	115,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A2 - C 1 SERINGA
80	115,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3 - C 1 SERINGA
81	115,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR A3,5 - C 1 SERINGA
82	115,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	EMB	RESINA DE CARGA HÍBRIDA E NANOHÍBRIDA USO UNIVERSAL E FACIL POLIMENTO COR B2 - C 1 SERINGA
83	18,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	REVELADOR P/PROCESSAMENTO DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS - 475 ML
84	46,00	40,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KIT	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, COR BRANCO OPACO
85	173,00	13,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PCT	TIRA DE LIXA EM AÇO PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAIS -C 12
86	173,00	12,50	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	CX	TIRA DE LIXA P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFICIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÃO EM RESINA- C 150
87	35,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES C SECAGEM RÁPIDA - 15ML
88	60,00	35,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KIT	KIT ACABAMENTO P/ RESINA COMPOSTA DE 7 PONTAS DIAMANTADAS, SENDO 4 DE GRANULOMETRIA FINA (46 MICRÔMETROS) E 3 DE GRANULOMETRIA ULTRAFINA (30 MICRÔMETROS), IDENTIFICADOS COM UM ANEL DE COR VERMELHA OU AMARELO EM SUAS HASTES E 1 BROQUEIRO AUTOCLÁVEL E SILKADO.
89	55,00	39,00	**RONDOLAB COMERCIO** **E**	UND	BROCA ZECRYA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE FORMATO TRONCO -CÔNICO, COM PONTA ATIVA INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS.

			SERVICOS LTDA			
90	23,00	18,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PCT	BABADOR BRANCO DESCARTAVEL 3O X 40 CM, SEM ADESIVO COM 100 UND, IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADAS(1 DE PAPAEL E 1 DE PLÁSTICO).
91	12,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	AGULHA DE IRRIGAÇÃO P/ LIMPEZA DE RAIZES E CANAIS, COM CANHÃO DE CONICIDADE 6% UNIVERSAL CONECTADO EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LEUR SEM BISEL (SEM PONTA); ESTÉREIS - C 100
92	6,00	16,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28 MM AR-1 M AÇO INOXIDAVEL; P AUXILIO DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA - C 6
93	6,00	16,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28MM AR-2; EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA AUXÍLIO DE PREPARO QUIMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA -C 6
94	6,00	16,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	BROCA LARGO PEESO 28MM AR-3; EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA AUXÍLIO DE PREPARO QUIMICO CIRÚRGICO, TENDO A PARTE ATIVA MAIS LONGA -C 6
95	18,00	17,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PT	CIMENTO PROVISÓRIO PARA PEENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, ENDURECIMENTO QUIMICO, COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/ SULFATO DE ZINCO - C 20 G.
96	4,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	STOP DE SILICONE; GRAU HOSPITALAR DIRECIONA A ENTRADA DE LIMA, ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA AUTOCLAVE COM PERFURAÇÃO CENTRAL -C 100 UND
97	4,00	48,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	CX	CIMENTO ENDODÔNTICO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA, BAIXA EXPANSÃO DE PRESA FACIL DE MISTURAR - C1 TUBO A BASE C 12G E 1 TUBO CATALIZADOR C 12G.
98	35,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG Nº 3080
99	35,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTA DIAMANTADA, KG, 3082
100	14,00	27,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	PONTAS DE PAPAEL, Nº 15-40; PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES ESTÉREIS, A BASE DE PAPAEL FILTRO(ABSORVENTE); RIGIDEZ ADEQUADA E ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO-120.
101	18,00	7,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES -C 1000ML
102	7,00	35,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE; C ODOR MENTOLADO; A BASE DE ÁGUA; -50°; EXCLUSIVO PARA TESTE DE VITALIDADE DOS DENTES.
103	3,00	48,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	KG	RESINA AUTO INCOLOR DE 1K
104	50,00	7,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	KG	GESSO PEDRA
105	12,00	120,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	KG	RESINA ACRÍLICA AUTO ROSA 1KG
106	15,00	100,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTO DE 1000ml
107	2,00	16,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PT	POTE PALADON (vidro)
108	6,00	30,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PAST	PASTA EM BASTÃO P/ POLIMENTO EM PRÓTESE
109	100,00	31,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PCT	JELTRATE PLUS (pacote preto)
110	8,00	24,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PT	VASELINA SÓLIDA EM POTE (90g)
111	4,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	BROCAS CARBIDE Nº 01
112	4,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	BROCAS CARBIDE Nº 02
113	4,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	BROCAS CARBIDE Nº 04
114	4,00	10,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	BROCAS CARBIDE Nº 06
115	5,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	RODAS DE PANO P/ POLIMENTO
116	5,00	14,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	RODAS DE FLANELA P/ POLIMENTO
117	5,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	RODAS DE ESCOVA P/ POLIMENTO Nº 20
118	5,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	RODAS DE ESCOVA P/ POLIMENTO Nº 22
119	5,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	KG	PEDRA POMES (Grossa)
120	6,00	3,50	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PEDRAS MONTADAS COR BRANCA, diversos formatos
121	200,00	7,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	FLÚOR GEL NEUTRO (fluoreto de sódio a 2%) p/ remineralização dos dentes e prevenção dos dentes e prevenção da cárie. (Frasco com 200 ml).
122	2.070,00	7,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	EMB	SUGADOR DESCARTÁVEL EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. Embalagem com 40 unidades.
123	30,00	8,00	**RONDOLAB COMERCIO**	**E**	FRS	TRICRESOL FORMALINA, DESINFETANTE DE CANAL RADICULAR. Frasco com 10ML

			SERVICOS LTDA			
124	196,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1012
125	196,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1013
126	196,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1014
127	100,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1015
128	100,00	4,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	UND	PONTAS/BROCAS DIAMANTADAS ESFÉRICAS: em aço inoxidável, em alta resistência e com grãos de diamantes naturais de dimensões controladas, para alta rotação, Nº 1016
129	10,00	13,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	FRS	EUCALIPTOL, SOLVENTE DE CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES
130	50,00	30,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	KG	GESSO ESPECIAL
131	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 34 L SUP COR 66
132	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 34 L INF COR 66
133	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 34 L SUP COR 62
134	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 34 L INF COR 62
135	130,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 L SUP COR 66
136	60,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 L INF COR 66
137	130,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 L SUP COR 62
138	55,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 L INF COR 62
139	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 M INF COR 62
140	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 M INF COR 66
141	80,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 M SUP COR 66
142	74,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 M SUP COR 62
143	70,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 L SUP COR 62
144	70,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 L SUP COR 66
145	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 L INF COR 66
146	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 30 L INF COR 62
147	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 M SUP COR 66
148	60,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 M SUP COR 62
149	55,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 M INF COR 62
150	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 32 M INF COR 66
151	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 266 INF COR 62
152	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 266 SUP COR 62
153	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 266 INF COR 66
154	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA 266 SUP COR 66
155	30,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA A 26 INF COR 62
156	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA**	**E**	PL	PLACA A 26 SUP COR 62
157	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO**	**E**	PL	PLACA A 26 SUP COR 66

			SERVICOS LTDA		
158	30,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA A 26 INF COR 66
159	70,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 264 SUP COR 66
160	70,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 264 SUP COR 62
161	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 2 P SUP COR 66
162	35,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 2 P INF COR 66
163	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 2 P SUP COR 62
164	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 2 P INF COR 62
165	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 P SUP COR 66
166	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 P SUP COR 62
167	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 P INF COR 66
168	20,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 P INF COR 62
169	38,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 D SUP COR 66
170	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 D INF COR 66
171	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA 3 D INF COR 62
172	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 D SUP COR 62
173	30,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 M SUP COR 62
174	30,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 M SUP COR 66
175	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 M INF COR 62
176	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 M INF COR 66
177	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE A 25 INF COR 62
178	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE A 25 INF COR 66
179	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 38 SUP COR 62
180	35,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 38 SUP COR 66
181	55,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 N SUP COR 66
182	50,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 N SUP COR 62
183	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 N INF COR 66
184	35,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 3 N INF COR 62
185	20,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 N INF COR 66
186	20,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 N INF COR 62
187	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 N SUP COR 62
188	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 N SUP COR 66
189	25,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 263 SUP COR 66
190	40,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 263 SUP COR 62
191	20,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO** **E**	PL	PLACA DE 263 INF COR 62

			SERVICOS LTDA		
192	20,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 263 INF COR 66
193	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE A 25 SUP COR 62
194	45,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE A 25 SUP COR 66
195	35,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 D SUP COR 62
196	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 D INF COR 66
197	15,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 D INF COR 62
198	37,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	PL	PLACA DE 2 D SUP COR 66
199	15,00	120,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO - ROSA MÉDIO
200	12,00	120,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO AUTO - ROSA CLARO
201	48,00	15,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	CX	CERA UTILIDADE - EPOXIGLAISS
202	2,00	55,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	LTS	ISOLANTE DE 1000 - Tendo como referência a marca (VIP)
203	6,00	120,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KG	RESINA ACRÍLICA TERMO INCOLOR
204	3,00	26,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	FRS	RESINA ACRÍLICA PARA COROAS E PONTES - COR 62
206	45,00	1,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	DISCOS DE CORTE Nº 20
207	3,00	28,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	LÂMPADA HANAL
208	3,00	110,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	KIT	SILICONA (Pesada, Leve e Catalisador)
209	3,00	83,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	CANETA PARA MOTOR DE SUSPENSÃO
210	5,00	100,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	BROCA MAXCUT
211	4,00	5,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	ROLO	FIO DE ORTO - 1mm
212	6,00	6,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	MOLDEIRA Nº 07 DE PLÁSTICO
213	2,00	45,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	JG	JOGO DE MOLDEIRA EDENTADO
214	3,00	45,00	**RONDOLAB COMERCIO SERVICOS LTDA** **E**	UND	CHICOTE COM ALMA

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A3155518

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 032-2018-PMM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/04472-00-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para Aquisição de utensílios de cozinha, equipamentos de informática e materiais permanentes para atender as necessidades de novas Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme Termo de Referência**, oriundo do Processo Administrativo nº 2018/04472-00-PMM**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de propostas exequível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.053.201/0001-52 e A K C BARBOSA-EPP, CNPJ:** 10.600.712/0001-03 para os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITARIO	PREÇO GLOBAL ESTIMADO	EMPRESA VENCEDORA
LOTE 1: EQUIPAMENTOS DE INFÓRMÁTICA							
01	4	UND	Computador de Mesa Completo/ Cpu core I3/Monitor de 18.5/Teclado, Mouse/Nobreak de 720 va	POSITIVO	R$ 3.999,00	R$ 15.996,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
02	8	UND	Impressora Ricoh SP 377 SFNWX Multifuncional Laser Monocromática.	RICOH	R$ 2.845,00	R$ 22.760,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
03	8	UND	Notebook Intel Core i3 4GB 1TB LED HD 14" W10	POSITIVO	R$ 2.999,00	R$ 23.992,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
04	4	UND	Projetor DE MIDIA	EPSON	R$ 3.469,00	R$ 13.876,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
LOTE 2: MÓVEIS							
01	32	UND	Armário Alto de Aço, (02) portas e (04) prateleira com chave (1.90x8x40)	ISMA	R$ 1.395,00	R$ 44.640,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
02	4	UND	Armário com (16) lugares	ISMA	R$ 2.699,00	R$ 10.796,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
03	4	UND	Armário com 08 portas	ISMA	R$ 1.398,90	R$ 5.595,60	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
04	4	UND	Armário de Aço 03 Prateleiras	ISMA	R$ 1.197,00	R$ 4.788,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
05	4	UND	Arquivo com 04 Gaveta	ISMA	R$ 1.232,00	R$ 4.928,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
06	560	UND	Cadeira escolar com braço adulto	MCP	R$ 110,00	R$ 61.600,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
07	500	UND	Cadeira escolar com braço infantil	MCP	R$ 85,00	R$ 42.500,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
08	4	UND	Conjunto de Lixeira Seletiva 100 L	PLASNEW	R$ 2.073,50	R$ 8.294,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
09	16	UND	Conjunto de Mesa p/ Refeitório c/ 10 lugares	PLASNEW	R$ 2.044,00	R$ 32.704,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
10	4	UND	Mesa de Reunião com Cadeiras (10) lugares 200x80cm	PLASNEW	R$ 967,00	R$ 3.868,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
11	28	UND	Mesa de Trabalho C/ Gaveta	PLASNEW	R$ 807,00	R$ 22.596,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
12	12	UND	Mesa s/Gaveta	PLASNEW	R$ 595,00	R$ 7.140,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
13	4	JOGO	Sofá	PLASNEW	R$ 2.015,00	R$ 8.060,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
LOTE 3: MATERIAL PERMANENTE							
01	60	UND	aparelho de ar condicionado Split 18.000 btus	AR FREE	R$ 2.736,00	R$ 164.160,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
02	4	UND	Batedeira - 04 Velocidade	BRITÂNIA	R$ 188,50	R$ 754,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
03	32	UND	Bebedouro Elétrico Conjugado	ESMALTEC	R$ 1.920,00	R$ 61.440,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
04	8	UND	Botija de Gás Seca	FOGÁS	R$ 256,00	R$ 2.048,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
05	4	UND	Cadeira estofada com braço	CAVALETTI FIX	R$ 498,50	R$ 1.994,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
06	28	UND	Cadeira sem braço, c/ rodinhas e altura regulável	CAVALETTI FIX	R$ 536,00	R$ 15.008,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
07	60	UND	Cadeiras Fixa sem Braço	CAVALETTI FIX	R$ 249,95	R$ 14.997,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
08	4	UND	Fogão Industrial - 06 bocas	PROGAS	R$ 3.279,00	R$ 13.116,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
09	4	UND	Freezer com 410 L horizontal	ESMALTEC	R$ 4.439,00	R$ 17.756,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
10	8	UND	Geladeira de uso doméstico - 410 L	ESMALTEC	R$ 3.999,00	R$ 31.992,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
11	4	UND	Liquidificador com 4 velocidades	BRITÂNIA	R$ 138,50	R$ 554,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
12	4	UND	Liquidificador Industrial-(08L)	ISMA	R$ 1.489,00	R$ 5.956,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
13	4	UND	Microondas	CONSUL	R$ 880,00	R$ 3.520,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
14	20	UND	Prateleira de Aço 1,66x90x30	AMAPA	R$ 394,00	R$ 7.880,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
15	8	UND	Quadro Mural de Aviso (1,20x90)	STALD	R$ 256,00	R$ 2.048,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
16	8	UND	Quadro Mural de Feltro (1,20x90)	STALD	R$ 252,00	R$ 2.016,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
17	4	UND	Quadro p/ Mural (1,20x90)	STALD	R$ 256,00	R$ 1.024,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
18	28	UND	Quadros Branco (1,50x1,20)	STALD	R$ 314,90	R$ 8.817,20	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
19	4	UND	TV de LCD de 40".	PANASONIC	R$ 2.730,00	R$ 10.920,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
LOTE 4: MATERIAL DE CONSUMO							
01	12	JOGOS	Assadeira (05 Peças)	ESTRELA	R$ 179,00	R$ 2.148,00	A K C BARBOSA - EPP
02	16	UND	Avental	ROMA TEXTIL	R$ 11,80	R$ 188,80	A K C BARBOSA - EPP
03	8	UND	Caçarola (Grande) Nº 55	ESTRELA	R$ 398,00	R$ 3.184,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
04	8	UND	Caçarola (Média) Nº 45	ESTRELA	R$ 297,00	R$ 2.376,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
05	4	UND	Caçarola (Pequena) Nº 35	ESTRELA	R$ 178,00	R$ 712,00	A K C BARBOSA - EPP
06	8	UND	Coador Grande	CRAA	R$ 7,85	R$ 62,80	A K C BARBOSA - EPP
07	8	UND	Colher Auxiliar (servir)	ESTRELA	R$ 22,20	R$ 177,60	A K C BARBOSA - EPP
08	12	UND	Colher de Silicone	ESTRELA	R$ 59,99	R$ 719,88	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
09	12	UND	Concha Aluminio	ESTRELA	R$ 25,98	R$ 311,76	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
10	8	UND	Escorredor Grande	ESTRELA	R$ 94,50	R$ 756,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO

							DE PROD.ALIM.LTDA-ME
11	24	UND	Espelho Grande	LEÃO	R$ 299,00	R$ 7.176,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
12	8	JOGOS	Faca	TRAMONTINA	R$ 69,60	R$ 556,80	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
13	4	UND	Frigideira (Média)	ESTRELA	R$ 68,50	R$ 274,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
14	4	UND	Garrafa Térmica - 5 L	TERMOLAR	R$ 54,00	R$ 216,00	A K C BARBOSA - EPP
15	8	UND	Jarras - 03 litros	CIV	R$ 16,60	R$ 132,80	A K C BARBOSA - EPP
16	8	JOGOS	Jogos de Copo	CIV	R$ 15,40	R$ 123,20	A K C BARBOSA - EPP
17	1000	KITS	Kit de Merenda Escolar (prato, colher, cumbuca e copo)	JAGUAR	R$ 11,40	R$ 11.400,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
18	4	UND	Lixeira (media)	PLASNEW	R$ 25,50	R$ 102,00	A K C BARBOSA - EPP
19	8	UND	Lixeira 100 L c/ pedal e tampa	PLASNEW	R$ 317,00	R$ 2.536,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
20	52	UND	Lixeira 60 L	PLASNEW	R$ 44,40	R$ 2.308,80	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
21	12	JOGOS	Mantimentos c/5 unid de Vidro	NADIR	R$ 72,99	R$ 875,88	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
22	4	UND	Panela de Pressão - 10 L	PANELUX	R$ 149,80	R$ 599,20	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
23	4	UND	Panela de Pressão industrial - 30 L	PANELUX	R$ 2.079,99	R$ 8.319,96	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
24	8	UND	Panela Pequena Nº 20	ESTRELA	R$ 79,25	R$ 634,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
25	8	UND	Panelas Grandes Nº 24	ESTRELA	R$ 106,45	R$ 851,60	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
26	12	UND	Panelas Medias Nº 22	ESTRELA	R$ 93,99	R$ 1.127,88	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
27	8	UND	Peneira Nº 20	PLASNEW	R$ 9,45	R$ 75,60	A K C BARBOSA - EPP
28	8	JOGOS	Pratos (Duzia)	DURALEX	R$ 77,50	R$ 620,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
29	8	UND	Tábuas de Corte Polietileno (branca)	RAINHA	R$ 59,60	R$ 476,80	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
30	12	JOGO	Talheres com 24 unidades	TRAMONTINA	R$ 58,50	R$ 702,00	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
31	8	JOGOS	Xícaras (06 unidades)	WHEAPON	R$ 59,65	R$ 477,20	A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIM.LTDA-ME
SOMA						**R$ 750.356,36**	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 14 de agosto de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:B0390B4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020701.2018.07.022-18/PM-SILVES

No dia 15 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 022/2018,** para fornecimento de materiais de consumo: construção, hidráulico e elétrico, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: BA ELÉTRICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51 e **M L SOARES EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.391/0001/69, conforme quadro a seguir:

Item	Produto	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A) x (B)	Marca	Fornecedor
1	Arame galvanizado	**Produto:** arame galvanizado 18 BWG, 1,24MM (0,009 KG/M). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$14,15	R$1.415,00	Avelino	BA ELÉTRICA LTDA
2	Arame recozido, rolo 1kg	**Produto:** arame recozido 16 BWG, 1,60MM (0,016 KG/M). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$14,15	R$1.415,00	Avelino	BA ELÉTRICA LTDA
3	Areia	**Produto:** areia amarela, areia barrada ou arenoso (observação: retirada no areal, sem transporte). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	1200	R$30,00	R$36.000,00	Sem Marca	M L SOARES EPP
4	Armador de rede	**Produto:** gancho para rede de sobrepor para pendurar redes em paredes de concreto, alvenaria e madeira, em aço carbono com acabamento zincado. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Dimensões: Largura: 13,00 cm Altura: 16,00 cm Profundidade: 21,00 cm. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	20	R$5,53	R$110,60	Inox	BA ELÉTRICA LTDA
5	Brocha retangular	**Produto:** broxa regular, corpo em madeira tipo lateral com largura aproximada de 70 mm e comprimento aproximado de 170 mm,	100	R$4,93	R$493,00	Pinceis	BA

	170 x 70mm	com cabo plástico de alta resistência. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Dimensões do produto: Largura: 9,00 cm Altura: 4,00 cm Profundidade: 14,00 cm Peso: 100,00 g. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.				Atlas	ELÉTRICA LTDA
6	Caixa d´água de polietileno com tampa 2000 litros	**Produto:** caixa d'água em politileno de alta resistência, com capacidade para 2000 litros, com tampa acoplável. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	6	R$835,08	R$5.010,48	Sousa Lev	BA ELÉTRICA LTDA
7	Cal catalizador	**Produto:** cal hidratada CH-I para argamassa. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	800	R$9,00	R$7.200,00	Luxcolor	BA ELÉTRICA LTDA
8	Cimento CPIV-32RS 50kg	**Produto:** cimento pozolanico CP IV- 32. **Apresentação:** produto armazenado em saco de papelão hermeneuticamente fechado com 50kg, contendo identificação do produto, composição, marca do fabricante, forma de utilização. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	2000	R$26,00	R$52.000,00	Sem Marca	M L SOARES EPP
9	Escova de aço	**Produto:** escova de aço, base em madeira medindo aproximadamente 4 x 15, fileiras de cerda, com cabo. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
10	Espátula 2"	**Produto:** espátula com corpo em aço especial com perfil de raspagem liso, largura da lâmina da espátula: 2" - 50mm, comprimento da lâmina da espátula: 95mm, comprimento total da espátula: aproximadamente 210mm, com cabo em madeira ou plástico polipropileno revestido com PVC de alta resistência. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	30	R$6,59	R$197,70	Pinceis Tigre	BA ELÉTRICA LTDA
11	Espátula 3"	**Produto:** espátula com corpo em aço especial com perfil de raspagem liso, largura da lâmina da espátuloa: 3" - 76mm, comprimento da lâmina da espátula: 100mm, comprimento total da espátula: aproximadamente 215mm, com cabo em madeira ou plástico polipropileno revestido com PVC de alta resistência. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
12	Estopa	**Produto:** estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfície e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral, alto poder de absorção, 100% algodão, isenta de goma ou tratamento químico. **Apresentação:** produto acodicionado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 500g. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$6,80	R$1.360,00	Estopa Sul	BA ELÉTRICA LTDA
13	Fita crepe 1"	**Produto:** fita crepe 1" x 50m para isolamento de superfície, suporte exposição de 90ºC por 1 hora e 105ºC por 30 minutos, flexibilidade nos contornos. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto acodicionado em embalagem hermeneuticamente fechada contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$3,35	R$670,00	Eurocel	
14	Fita crepe 3/4	**Produto:** fita crepe 3/4 x 50m para isolamento de superfície, suporte exposição de 90ºC por 1 hora e 105ºC por 30 minutos, flexibilidade nos contornos. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto acodicionado em embalagem hermeneuticamente fechada contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$3,50	R$700,00	Eurocel	BA ELÉTRICA LTDA
15	Jogo sanitário com caixa acoplada	**Produto:** bacia sanitária com caixa acoplada confeccionada em louça de alta resistência, cor branca. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	20	R$225,00	R$4.500,00	Logasa	BA ELÉTRICA LTDA
16	Lavatório de coluna médio	**Produto:** lavatório com coluna medindo aproximadamente 54cm x 44cm confeccionada em louça de alta resistência, cor branca. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
17	Lixa número 100	**Produto:** lixa d'água em folha grão, número 100, medindo aproximadamente 225mm x 275mm. **Apresentação:** folha, se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$1,29	R$258,00	Norton	BA ELÉTRICA LTDA
18	Lixa número 120	**Produto:** lixa para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha), medindo aproximadamente 225mm x 275mm. **Apresentação:** folha, se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$0,62	R$124,00	Norton	BA ELÉTRICA LTDA
19	Lixa número 150	**Produto:** lixa d'água em folha grão, número 150, medindo aproximadamente 225mm x 275mm. **Apresentação:** folha, se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
20	Lixa número 80	**Produto:** lixa d'água em folha grão, número 80, medindo aproximadamente 225mm x 275mm. **Apresentação:** folha, se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
21	Massa acrílica	**Produto:** massa a base de emulsão acrílica com alta resistência à allcalinidade e ação de intempéries, alto poder de preenchimento, secagem rápida, boa lixabilidade, aplicação em ambiente externo e interno. **Apresentação:** lata ou embalagem plástica com 1,5kg, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$83,00	R$8.300,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
22	Massa corrida PVA	**Produto:** massa a base de emulsão estirenada em PVA com alta resistência, alto poder de preenchimento, secagem rápida, boa lixabilidade, aplicação em ambiente interno. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 27kg, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	200	R$70,00	R$14.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
23	Prego 1x12"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 1" x 12", cabeça de 12mm x 12mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$4,51	R$225,50	Gerdau	BA ELÉTRICA LTDA
24	Prego 7/8x17"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 7/8 x 17", cabeça de 10mm x 10mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$10,70	R$535,00	Gerdau	BA ELÉTRICA LTDA
25	Prego 2,5x10"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 2 1/2 x 10", cabeça de 18mm x 27mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
26	Prego 2,5x12"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 2 1/2 x 12", cabeça de 16mm x 27mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$8,46	R$423,00	Gerdau	BA ELÉTRICA LTDA
27	Prego 3,5x10"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 3 1/2 x 10", cabeça de 18mm x 27mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
28	Prego 3x10"	**Produto:** prego em aço polido com corpo medindo aproximadamente 3 x 10", cabeça de 19mm x 33mm. **Apresentação:** produto embalado em saco plástico hermeneuticamente fechado contendo identificação do produto, marca do fabricante. Peso 1kg. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$7,98	R$399,00	Gerdau	BA ELÉTRICA LTDA

29	Rolo de lã antirrespingo 23cm	**Produto:** rolo de lã sintética para pintura, com corpo - base de 23cm, sem cabo. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado em saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	80	R$12,00	R$960,00	Pinceis Tigre	BA ELÉTRICA LTDA
30	Seixo carrada	**Produto:** seixo rolado para aplicação em concreto (observação: retirado no fornecedor, sem transporte). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	500	R$90,00	R$45.000,00	Sem marca	M L SOARES EPP
31	Solvente para tinta e vernizes (thinner)	**Produto:** solvente diluente a base de aguarras, aplicação em tintas, vernizes, madeiras, fundos sintéticos e primers automotivos. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	40	R$59,70	R$2.388,00	Anjo	BA ELÉTRICA LTDA
32	Tijolo Cerâmico 19x19x9cm	**Produto:** tijolo cerâmico laminado, medindo aproximadamente 19cm X 19cm x 9cm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	30	R$650,00	R$19.500,00	Sem marca	M L SOARES EPP
33	Tinta acrílica externa branco neve	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor branco neve. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$310,00	R$31.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
34	Tinta acrílica externa marfim	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor marfim. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$320,00	R$32.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
35	Tinta acrílica externa verde uva	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor verde uva. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	220	R$250,00	R$55.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
36	Tinta acrílica externa verde colegial	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor verde colegial. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	220	R$490,00	R$107.800,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
37	Tinta acrílica externa vermelho	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor vermelho. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	20	R$790,00	R$15.800,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
38	Tinta acrílica externa amarelo ouro	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente externo, cor amarelo ouro. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	50	R$640,00	R$32.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
39	Tinta acrílica interna branco fosco	**Produto:** tinta acrílica premium, aplicação em ambiente interno, cor branco fosco. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	180	R$115,00	R$20.700,00	Glasurit	BA ELÉTRICA LTDA
40	Tinta esmalte sintético verde folha	**Produto:** tinta esmalte sintético premium, secagem extra rápida, cor verde folha. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	30	R$55,00	R$1.650,00	Glasurit	BA ELÉTRICA LTDA
41	Tinta para piso vermelho	**Produto:** tinta a base de solvente para piso, premium, secagem extra rápida, cor vermelho. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$180,00	R$14.400,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
42	Tinta para piso verde	**Produto:** tinta a base de solvente para piso, premium, secagem extra rápida, cor verde. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	50	R$180,00	R$9.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
43	Tinta para piso concreto	**Produto:** tinta a base de solvente para piso concreto bruto, premium, secagem extra rápida, cor concreto. **Apresentação:** latão ou embalagem plástica com 18 litros, produto hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	50	R$180,00	R$9.000,00	Suvinil	BA ELÉTRICA LTDA
44	Trincha uso geral 1"	**Produto:** trincha para uso geral, dimensão: 1", 9mm x 25mm x 195mm., simples, cabo plástico, virola estanhada com cerda natural. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado em saco plástico, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	30	R$2,15	R$64,50	Pinceis Tigre	BA ELÉTRICA LTDA
45	Bocal plafon Branco	**Produto:** plafon com soquete bocal para lâmpadas 100w, 250v, E-27**. Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	400	R$2,52	R$1.008,00	Germer	BA ELÉTRICA LTDA
46	Cabo elétrico 1 x 10,0mm	**Produto:** cabo de cobre flexível isolado 10mm², anti chama 450/750v, para circuitos terminais. AF-12/2015. **Apresentação:** peça com 100 metros embalada em saco plástico hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$279,36	R$13.968,00	Flex Cabos	BA ELÉTRICA LTDA
47	Cabo elétrico 1 x 2,5mm	**Produto:** cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti chama 450/750v, para circuitos terminais. AF-12/2015. **Apresentação:** peça com 100 metros embalada em saco plástico hermeneuticamente fechado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
48	Caixa elétrica bifásica	**Produto:** caixa de proteção para medidor bifásico, em chapa de aço 20USG (padrão da concessionária de energia elétrica). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$46,00	R$2.300,00	Stampfer	BA ELÉTRICA LTDA
49	Caixa elétrica monofásica	**Produto:** caixa de proteção para medidor monofásico, em chapa de aço 20USG (padrão da concessionária de energia elétrica). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$21,70	R$1.085,00	Stampfer	BA ELÉTRICA LTDA
50	Caixa elétrica trifásica	**Produto:** caixa de proteção para medidor trifásico, em chapa de aço 20USG (padrão da concessionária de energia elétrica). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	50	R$61,00	R$3.050,00	Stampfer	BA ELÉTRICA LTDA
51	Curva 1"	**Produto:** curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 32mm - 1", para circuitos terminais instalada em forro. AF 12/2015.	100	R$5,87	R$587,00	Amanco	BA

		Apresentação: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.					ELÉTRICA LTDA
52	Curva 1 1/2"	**Produto:** curva 90 graus, longa, para eletroduto, PVC rígido, roscável, 1 1/2". AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$4,20	R$420,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
53	Curva 2"	**Produto:** curva 90 graus, longa, para eletroduto, PVC rígido, roscável, 2". AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$6,72	R$672,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
54	Curva 2 1/2"	**Produto:** curva 90 graus, longa, para eletroduto, PVC rígido, roscável, 2 1/2". AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,72	R$1.772,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
55	Curva 3/4	**Produto:** curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25mm - 3/4, para circuitos terminais instalada em forro. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$4,36	R$436,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
56	Disuntor bifásico 20A	**Produto:** disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 20A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,50	R$1.750,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
57	Disjuntor bifásico 30A	**Produto:** disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 30A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,50	R$1.750,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
58	Disjuntor bifásico 40A	**Produto:** disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 40A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,50	R$1.750,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
59	Disjuntor bifásico 50A	**Produto:** disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,50	R$1.750,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
60	Disjuntor monofásico 20A	**Produto:** disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 20A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$6,50	R$650,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
61	Disjuntor monofásico 30A	**Produto:** disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 30A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$6,50	R$650,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
62	Disjuntor monofásico 40A	**Produto:** disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 40A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$7,60	R$760,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
63	Disjuntor monofásico 50A	**Produto:** disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 50A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$7,60	R$760,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
64	Disjuntor trifásico 20A	**Produto:** disjuntor trifásico tipo DIN, corrente nominal de 20A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$23,50	R$2.350,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
65	Disjuntor trifásico 30A	**Produto:** disjuntor trifásico tipo DIN, corrente nominal de 30A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$23,50	R$2.350,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
66	Disjuntor trifásico 40A	**Produto:** disjuntor trifásico tipo DIN, corrente nominal de 40A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$25,70	R$2.570,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
67	Disuntor trifásico 50A	**Produto:** disjuntor trifásico tipo DIN, corrente nominal de 50A. AF 04/2016. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$25,70	R$2.570,00	Soprano	BA ELÉTRICA LTDA
68	Eletroduto rígido PVC 1"	**Produto:** eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32mm (1"), para circuitos terminais. AF 12/2015. **Apresentação:** peça com 3 metros, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$9,68	R$968,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
69	Eletroduto rígido PVC 1 1/2"	**Produto:** eletroduto rígido roscável, PVC, DN 1 1/2", sem luva, para circuitos terminais. AF 12/2015. **Apresentação:** peça com 3 metros, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$17,16	R$1.716,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
70	Eletroduto rígido PVC 2"	**Produto:** eletroduto rígido roscável, PVC, DN 2", sem luva, para circuitos terminais. AF 12/2015. **Apresentação:** peça com 3 metros, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$24,00	R$2.400,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
71	Fita isolante	**Produto:** fita isolante adesiva, antichama, uso até 750v. **Apresentação:** rolo de 18mm x 20m., produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	200	R$4,70	R$940,00	3M	BA ELÉTRICA LTDA
72	Fita isolante alta tensão	**Produto:** fita isolante de borracha alta fusão, uso até 69KV, alta tensão. **Apresentação:** rolo de 2m, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**DESERTO**				
73	Haste de aterramento de cobre com conector	**Produto:** haste de aterramento em aço revestida com baixa camada de cobre com conector tipo grampo com 3,00M de comprimento DN = 1/2". **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	20	R$24,23	R$484,60	Intelli	BA ELÉTRICA LTDA
74	Interruptor interno 1 tecla	**Produto:** interruptor simples (1 módulo), 10A/250v, incluindo suporte e placa. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$8,14	R$814,00	Pial	BA ELÉTRICA LTDA
75	Interruptor interno 2 teclas	**Produto:** interruptor simples (2 módulos), 10A/250v, incluindo suporte e placa. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	100	R$9,60	R$960,00	Pial	BA ELÉTRICA LTDA
76	Lâmpada Led 15w	**Produto:** lâmpada led 15w, 110v, bivolt branca, formato tradicional, base E27. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
77	Lâmpada Led tubolar 40w	**Produto:** lâmpada led tubular Ho T8 240cm 2,4m, branco, bivolt, 40w. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	**FRACASSADO**				
78	Luva 1"	**Produto:** luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 32 MM (1"), para circuitos terminais, instalada em forro. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	150	R$1,80	R$270,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
79	Luva 3/4	**Produto:** luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 MM (3/4), para circuitos terminais, instalada em forro. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega.	150	R$1,18	R$177,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
80	Tomada de 1 sessão	**Produto:** tomada média de embutir (1 módulo), 2 pinos + terra, 10A, sem suporte e sem placa. AF 12/2015. **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	200	R$6,80	R$1.360,00	Fame	BA ELÉTRICA LTDA
81	Tomada de 2 sessões	**Produto:** tomada 2 pinos + Terra, 20A, 250V, conjunto montado para embutir 4" X 2" (placa + suporte + módulo). **Apresentação:** se aplicável, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	**FRACASSADO**				

82	Cola adesiva plástica 175g	**Produto:** adesivo plástico PVC. **Apresentação:** bisnaga com 75g., produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** serão recebidos somente produtos com validade nunca inferior a 12 (doze) meses ou 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto, apurado entre o prazo de fabricação e o prazo final de validade, prevalecendo o maior prazo; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	200	R$9,00	R$1.800,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
83	Curva soldável 100mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 100mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$27,35	R$2.735,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
84	Curva soldável 20mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 20mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$1,59	R$159,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
85	Curva soldável 25mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 25mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$1,85	R$185,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
86	Curva soldável 32mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 32mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$4,00	R$400,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
87	Curva soldável 40mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 40mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$6,29	R$629,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
88	Curva soldável 50mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 50mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$8,38	R$838,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
89	Curva soldável 60mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 60mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$19,25	R$1.925,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
90	Curva soldável 75mm	**Produto:** curva de PVC 90 graus, soldável, 75mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	**FRACASSADO**				
91	Engate de 1/2", 40cm	**Produto:** engate flexível plástico (PVC ou ABS), branco, 1/2", 40cm de comprimento. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$2,61	R$261,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
92	Joelho soldável 20mm	**Produto:** joelho PVC, soldável, 90 graus, 20mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,41	R$41,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
93	Joelho soldável 25mm	**Produto:** joelho PVC, soldável, 90 graus, 25mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,50	R$50,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
94	Joelho soldável 32mm	**Produto:** joelho PVC, soldável, 90 graus, 32mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$1,40	R$140,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
95	Joelho soldável 40mm	**Produto:** joelho PVC, soldável, 90 graus, 40mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$3,15	R$315,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
96	Joelho soldável 50mm	Produto: joelho PVC, soldável, 90 graus, 50mm, para água fria predial. Apresentação: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. Validade: produto não sujeito a prazo de validade. Regras para recebimento: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$3,30	R$330,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
97	Joelho soldável 60mm	**Produto:** joelho PVC, soldável, 90 graus, 60mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$17,81	R$1.781,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
98	Luva soldável 100mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 100mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$10,75	R$1.075,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
99	Luva soldável 20mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 20mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,31	R$31,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
100	Luva soldável 25mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 25mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,55	R$55,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
101	Luva soldável 32mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 32mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$1,15	R$115,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
102	Luva soldável 40mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 40mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$2,14	R$214,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
103	Luva soldável 50mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 50mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$2,94	R$294,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
104	Luva soldável 60mm	**Produto:** luva PVC, soldável, 60mm, para água fria predial. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$7,00	R$700,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
105	Redução de 100 para 50mm	**Produto:** redução excêntrica PVC para esgoto predial DN 100mm x 50mm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$4,25	R$425,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
106	Redução de 50 para 40mm	**Produto:** redução longa PVC, série r, para esgoto fluvial DN 50mm x 40mm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$1,36	R$136,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
107	Sifão universal	**Produto:** sifão universal, plástico, extensível, tipo copo. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	150	R$6,30	R$945,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
108	Te soldável 20mm	**Produto:** tê soldável, PVC, 90 graus, 20mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação**: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,72	R$72,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
109	Te soldável 25mm	**Produto:** tê soldável, PVC, 90 graus, 25mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação**: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$0,80	R$80,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
110	Te soldável 32mm	**Produto:** tê soldável, PVC, 90 graus, 32mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação**: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$2,45	R$245,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
111	Te soldável 40mm	**Produto:** tê soldável, PVC, 90 graus, 40mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação**: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$6,20	R$620,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
112	Te soldável 50mm	**Produto:** tê soldável, PVC, 90 graus, 50mm, para água fria predial (NBR 5648). **Apresentação**: se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$5,80	R$580,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
113	Torneira para pia de 1/2 20cm	**Produto:** torneira cromada, curta, para pia, padrão popular, 1/2" ou 3/4. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	100	R$25,30	R$2.530,00	Hydra	BA ELÉTRICA LTDA
114	Tubo de esgoto 100mm	**Produto:** tubo em PVC, série r, DN 100mm, para condutores de águas pluviais. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	150	R$39,99	R$5.998,50	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
115	Tubo de esgoto 40mm	**Produto:** tubo em PVC, série r, DN 40mm, para condutores de águas pluviais. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:**	150	R$15,71	R$2.356,50	Amanco	BA ELÉTRICA

		produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega					LTDA
116	Tubo de esgoto 50mm	**Produto:** tubo em PVC, série r, DN 50mm, para condutores de águas pluviais. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	200	R$26,44	R$5.288,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
117	Tubo soldável 20mm	**Produto:** tubo em PVC, soldável, DN 20mm, para instalação em ramal ou sub-ramal de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	150	R$9,85	R$1.477,50	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
118	Tubo Soldável 25mm	**Produto:** tubo em PVC, soldável, DN 25mm, para instalação em ramal ou sub-ramal de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	150	R$11,45	R$1.717,50	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
119	União 20mm	**Produto**: união em PVC, soldável, DN 20mm, para instalação em ramal ou sub-ramal de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$4,20	R$336,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
120	União 25mm	**Produto**: união em PVC, soldável, DN 25mm, para instalação em ramal ou sub-ramal de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$5,50	R$440,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
121	União 32mm	**Produto**: união em PVC, soldável, DN 32mm, para instalação em ramal ou sub-ramal de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$7,82	R$625,60	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
122	União 40mm	**Produto**: união em PVC, soldável, DN 40mm, para instalação em prumada de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$13,25	R$1.060,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
123	União 50mm	**Produto**: união em PVC, soldável, DN 50mm, para instalação em prumada de água. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade**: produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento**: produto sujeito a verificação no ato da entrega	80	R$16,35	R$1.308,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
124	Válvula de retenção de fechamento rápido 32mm	**Produto:** válvula de retenção em PVC soldável de 32mm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	40	R$25,00	R$1.000,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
125	Válvula de retenção de fechamento rápido 40mm	**Produto:** válvula de retenção em PVC soldável de 40mm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	40	R$34,93	R$1.397,20	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
126	Válvula de retenção de fechamento rápido 50mm	**Produto:** válvula de retenção em PVC soldável de 50mm. **Apresentação:** se aplicável ao caso, produto embalado na forma de mercado, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Produto de 1ª qualidade. **Validade:** produto não sujeito a prazo de validade. **Regras para recebimento:** produto sujeito a verificação no ato da entrega	40	R$33,35	R$1.334,00	Amanco	BA ELÉTRICA LTDA
VALOR TOTAL ANUAL					**R$630.691,18**		

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 15 de agosto de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

BA ELÉTRICA LTDA
Fornecedor

M L SOARES EPP
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8EF9F4EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos 09 (nove**)** dias do mês de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Urucurituba, com sede no endereço Av. Presidente Castelo Branco, n° 445 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.502.571/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, portador da Cédula de Identidade nº 9052690-SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00**,** da Prefeitura Municipal de Urucurituba em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450 de 2005, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 016/2018, Sistema de Registro de Preços**, conforme sessão realizada em 08 de agosto de 2018, homologada pelo Exmo. Senhor Prefeito da Prefeitura Municipal de Urucurituba;
Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referido preço, oferecido pela empresa: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277 – altos, Cep: 69.088-025, Jorge Teixeira, Manaus-AM representado pelo Sr. Suendel Marinho de Oliveira, sob o RG n.º 22103198-SSP-AM, CPF nº 949.459.932-20.**

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, localizada na Av. ayrão, nº 690, Centro, Cep: 69.025-000, Manaus – AM, representado pelo Sr. Jeadson Rodrigues Bastos, sob o RG nº 1761226-SSP-AM, CPF nº 06.605.072-34.

Fornecedor: VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, localizada na Rua José Miranda Coelho, nº 277 – altos, Cep: 69.088-025, Jorge Teixeira, Manaus-AM representado pelo Sr. Suendel Marinho de Oliveira, sob o RG n.º 22103198-SSP-AM, CPF nº 949.459.932-20

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100	120,00	UNIDADE	R$ 72,00	R$ 8.640,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/3	144,00	PACOTE	R$ 8,00	R$ 1.152,00
4	AGULHA GENGEVAL LONGA C/ 100	120,00	CAIXA	R$ 59,95	R$ 7.194,00
5	ALANVANCA APICAL RETA	480,00	UNIDADE	R$ 68,00	R$ 32.640,00
9	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	200,00	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 1.700,00
10	BANDEJA TAMANHO MÉDIO	60,00	UNIDADE	R$ 58,00	R$ 3.480,00
16	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO	100,00	UNIDADE	R$ 14,00	R$ 1.400,00
19	CATEGUT SIMPLES 2-0 - 1/2 40MM - 75CM	144,00	CAIXA	R$ 135,00	R$ 19.440,00
23	CURETA DE GRACE	40,00	UNIDADE	R$ 95,00	R$ 3.800,00
30	FIO DE NYLON 3-0 - 3/8 20MM - 45CM	144,00	CAIXA	R$ 62,00	R$ 8.928,00
32	FIO MONONYLON 5-0 - 3/8 19MM - 45CM	100,00	CAIXA	R$ 115,00	R$ 11.500,00
42	FORCEPS INFANTIL Nº 1	250,00	UNIDADE	R$ 113,00	R$ 28.250,00
55	LIMA ENDONDONTICA 1ª E 2ª SÉRIE	1,00	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 80,00
69	PINÇA CLINICA UNIVERSAL	480,00	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 14.400,00
70	PORTA AGULHA	480,00	UNIDADE	R$ 43,00	R$ 20.640,00
81	SINDESMÓTOMO	480,00	UNIDADE	R$ 17,00	R$ 8.160,00
83	SUGADOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL COM 40	240,00	PACOTE	R$ 80,00	R$ 19.200,00
VALOR GLOBAL					**R$ 190.604,00**

Fornecedor: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.214.086/0001-06, localizada na Av. ayrão, nº 690, Centro, Cep: 69.025-000, Manaus – AM, representado pelo Sr. Jeadson Rodrigues Bastos, sob o RG nº 1761226-SSP-AM, CPF nº 06.605.072-34.

ITEM DO TR	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	ADESIVO	200	UNIDADE	R$ 65,00	R$ 13.000,00
06	ALAVANCA RETA Nº 2	480	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 37.920,00
07	ALAVANCA RETA NO 304	490	UNIDADE	R$ 79,00	R$ 38.710,00
08	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO EPINEFRINA C/50	325	CAIXA	R$ 114,40	R$ 37.180,00
11	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	480	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 1.680,00
12	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	480	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 1.824,00
13	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	480	UNIDADE	R$ 3,80	R$ 1.824,00
14	BROCA DIAMANTADA Nº 1112	480	UNIDADE	R$ 3,50	R$ 1.680,00
15	BROCA ZECRIA	240	UNIDADE	R$ 28,33	R$ 6.799,20
17	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	8	UNIDADE	R$ 1.050,00	R$ 8.400,00
18	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	8	UNIDADE	R$ 900,00	R$ 7.200,00
20	CLOREXIDINA 0,12% PARA BUCHECHA 1 LITRO	96	FRASCO	R$ 43,56	R$ 4.181,76
21	COLTOSOL	100	FRASCO	R$ 26,00	R$ 2.600,00
22	CURETA DE DENTINA	40	UNIDADE	R$ 21,00	R$ 840,00
24	DISCO LIXA DE ACABAMENTO	10	KIT	R$ 147,00	R$ 1.470,00
25	ESCOVA DE ROBISON	480	UNIDADE	R$ 1,65	R$ 792,00
26	ESPÁTULA SUPRAFILL	40	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 2.560,00
27	ESPELHO S/ CABO	100	UNIDADE	R$ 5,45	R$ 545,00
28	ESPONJA DE FIBRINA /10	144	CAIXA	R$ 49,50	R$ 7.128,00
29	EUGENOL LÍQUIDO 20ML	100	FRASCO	R$ 18,00	R$ 1.800,00
31	FIO DENTAL	576	UNIDADE	R$ 4,29	R$ 2.471,04
33	FIXADOR	380	FRASCO	R$ 25,00	R$ 9.500,00
34	FLÚOR GEL	240	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.200,00
35	FORCEPS ADULTO Nº 1	480	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 57.600,00
36	FORCEPS ADULTO Nº 150	250	UNIDADE	R$ 120,00	R$ 30.000,00
37	FORCEPS ADULTO Nº 151	250	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 19.500,00
38	FORCEPS ADULTO Nº 18L	250	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 19.500,00
39	FORCEPS ADULTO Nº 18R	250	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 19.500,00
40	FORCEPS ADULTO Nº 65	250	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 20.000,00
41	FORCEPS ADULTO Nº 69	250	UNIDADE	R$ 121,00	R$ 30.250,00
43	FORCEPS INFANTIL Nº 16	250	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 19.500,00
44	FORCEPS INFANTIL Nº 17	250	UNIDADE	R$ 78,00	R$ 19.500,00
45	FORCEPS INFANTIL Nº 18L	250	UNIDADE	R$ 64,00	R$ 16.000,00
46	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	250	UNIDADE	R$ 80,00	R$ 20.000,00
47	FORCEPS INFANTIL Nº 69	250	UNIDADE	R$ 44,00	R$ 11.000,00
48	FOTOPOLIMERIZADOR	6	UNIDADE	R$ 1.801,80	R$ 10.810,80
49	HEMOSTOP	97	FRASCO	R$ 72,00	R$ 6.984,00
50	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	96	FRASCO	R$ 6,90	R$ 662,40
51	HIDYCAL	193	CAIXA	R$ 25,00	R$ 4.825,00
52	I.R.M	192	CAIXA	R$ 128,00	R$ 24.576,00
53	IONÔMERO DE VIDRO	192	CAIXA	R$ 66,00	R$ 12.672,00
54	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA	96	KIT	R$ 134,00	R$ 12.864,00
56	MATRIZ DE AÇO 5MM	50	UNIDADE	R$ 2,20	R$ 110,00
57	MATRIZ DE AÇO 7MM	50	UNIDADE	R$ 2,60	R$ 130,00
58	MATRIZ DE POLIESTER	144	CAIXA	R$ 4,80	R$ 691,20
59	MICRO BRUSH	192	CAIXA	R$ 21,00	R$ 4.032,00
60	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO	4	UNIDADE	R$ 910,00	R$ 3.640,00
61	MICRO MOTOR E CONTRA-ÂNGULO	4	UNIDADE	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
62	OLEO PRA LUBRIFICAR CANETA	100	FRASCO	R$ 16,00	R$ 1.600,00
63	OSTEÓTOMO	8	UNIDADE	R$ 138,00	R$ 1.104,00
64	PAPEL CARBONO	480	CAIXA	R$ 3,60	R$ 1.728,00
65	PASTA PROFILÁTICA	250	BISNAGA	R$ 10,00	R$ 2.500,00
66	PEDRA POMES	192	FRASCO	R$ 15,00	R$ 2.880,00
67	PELÍCULA DE RAIOX	8	CAIXA	R$ 1,40	R$ 11,20
68	PINÇA CLINICA	100	UNIDADE	R$ 16,50	R$ 1.650,00
71	POTE DAPPEN PLÁSTICO	20	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 80,00
72	RESINA COMPOSTA COR A1	240	BISNAGA	R$ 58,00	R$ 13.920,00
73	RESINA COMPOSTA COR A2 COLTENTE ESMALTE	240	BISNAGA	R$ 19,00	R$ 4.560,00
74	RESINA COMPOSTA COR A3 COLTENTE ESMALTE	240	BISNAGA	R$ 20,00	R$ 4.800,00
75	RESINA COMPOSTA COR A3.5	240	BISNAGA	R$ 59,00	R$ 14.160,00
76	RESINA COMPOSTA COR B2	240	BISNAGA	R$ 59,00	R$ 14.160,00

77	REVELADOR	380	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 9.500,00
78	ROLETE DE ALGODÃO	480	PACOTE	R$ 2,20	R$ 1.056,00
79	SELADORA	8	UNIDADE	R$ 298,00	R$ 2.384,00
80	SERINGA CARPULLE	480	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 28.800,00
82	SUGADOR DESCARTÁVEL	480	UNIDADE	R$ 7,20	R$ 3.456,00
84	TAÇA DE BORRACHA	480	UNIDADE	R$ 2,26	R$ 1.084,80
85	TESOURA	480	UNIDADE	R$ 42,00	R$ 20.160,00
86	TESOURA IRIS	8	UNIDADE	R$ 23,00	R$ 184,00
87	TIRAS ABRASIVAS	144	CAIXA	R$ 14,00	R$ 2.016,00
88	TIRAS DE POLIESTER	144	CAIXA	R$ 24,00	R$ 3.456,00
89	TRICRESOL	48	FRASCO	R$ 8,20	R$ 393,60
VALOR GLOBAL					**R$ 698.496,00**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445 - Centro- Urucurituba/AM.

Município de Urucurituba-AM, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59
Fornecedor

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
CNPJ nº 04.214.086/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B8876206

